Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 21 de agosto de 2019 - n.º 2118 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 50 páginas

12ª Festa Nordestina de Atibaia acontece nos dias 24 e 25 de agosto

Evento trará atrações musicais e comidas típicas da tradição nordestina



Agosto é o mês da tradicional Festa Nordestina de Atibaia. O evento, que está em sua 12ª edição, será realizado nos dias 24 e 25 de agosto. A festa trará um pouco das tradições do nordeste brasileiro para a cidade e será na Praça do Migrante Nordestino, no Jardim Imperial (próximo ao Terminal Rodoviário do bairro).

A Festa Nordestina proporcionará ao público, diversas comidas típicas e atrações musicais no ritmo nordestino. No sábado, dia 24, às 19h30, haverá show com Leilton Silva, cantando o melhor do forró no evento. Em seguida, às 21h, será a apresentação de Wesley dos Teclados. Já no domingo, dia 25, a animação está garantida com Lucas Moreno, às 19h e Anderson Marques e Banda, às 20h.

Arraial do Bem

A festa também contará com a barraca "Arraial do Bem", do Fundo Social de Solidariedade de Atibaia. A barraca se tornou elemento indispensável nas festas de aniversário da cidade e na Festa Nordestina. Os visitantes poderão experimentar comidas deliciosas como baião de dois, lanche de pernil, lanche de costela, entre outras receitas especiais. É importante ressaltar que toda a renda arrecada é revertida em ações do Fundo Social.

Atrações (sujeito a alterações)

Dia 24/08 (sábado)

O show de abertura, com Leilton Silva será às 19h. O artista tem um canal no Youtube, página no Facebook e lançou recentemente um CD com 12 músicas inéditas e autorais.

Em seguida, o cantor Wesley dos Teclados se apresentará às 21h. O artista possui mais de 20 anos de carreira e tem mais de 1 milhão de CD's vendidos.

Dia 25/08 (domingo)

No domingo, o público irá contar a apresentação do artista Lucas Moreno. O cantor apaixonado pela cidade e pelo forró sobe no palco às 19h.

Para encerrar o evento, o público vai contar com a atração musical Anderson Marques e Banda". Os músicos cantam forró e sertanejo universitário e subirão no palco às 20h.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZO PARA RECURO

PROCESSO N.º 19.779/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica no bairro Jardim Paraiso da Usina, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 202/2019, a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU as propostas das empresas habilitadas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 20 de agosto de 2.019.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO PRAZO PARA CONTRARRECURSO

PROCESSO N.º 18.260/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019. OBJETO: Concessão onerosa para execução de serviços de remoção e custódia de veículos automotores removidos ou recolhidos a qualquer título, nos limites do municipio de atibaia, por órgãos e entidades componentes do sistema nacional de trânsito, nos termos dos artigos 271 e 328 do código de trânsito brasileiro, por um período de 120 (cento e vinte) meses. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnações aos recursos interpostos pelas licitantes: ALVES & YOSHIY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, LUCIANA DEL RY GUINCHO EIRELI e REBOCAR REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 20 de agosto de 2.019.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

AVISO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.358/19 PREGÃO ELETRÔNICO N°124/19. INTERESSADO: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede de ensino, por um período de 12 meses, com entregas parceladas. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 124/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, para os lotes 01 (R$ 20,90), 04 (R$ 24,98), 05 (R$ 20,50), 06 (R$ 20,20) e 07 (R$ 20,90) da Cota Principal; HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA, para o lote 03 (R$ 26,90) da Cota Principal e para o lote 10 (R$ 26,90) da Cota Reservada; PILAR ALIMENTOS EIRELI, para os lotes 08 (R$ 20,90), 11 (R$ 24,98), 12 (R$ 20,60), 13 (R$ 20,30) e 14 (R$ 21,00) da Cota Reservada; LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI, para os lotes 15 (R$ 13,90), 16 (R$ 13,80), 17 (R$ 16,06), 18 (R$ 14,00) e 19 (R$ 16,42) da Cota Exclusiva; Os lotes 02 da Cota Principal e 09 da Cota Reservada foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de Agosto de 2019. Marcia Aparecida Bernardes - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 20 de agosto de 2.019.

Everaldo da Silva
Gerente da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 21.566/18 - DISPENSA Nº 013/18 - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 229.320,00 - Assinatura: 30/07/2019.

PROCESSO Nº 15.903/19 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FRANCIS AGUIRRE RUBINO 31134802803 – Objeto: Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Coleta de Resíduos de Óleo de Cozinha em Pontos Especializados do Município Memorando n° 073/19 - Vigência: 12 meses – Assinatura: 19/08/2019.

PROCESSO N° 08.555/19 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estrela Turismo Transporte e Locação Eireli - Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos, sem Motoristas e sem Fornecimento de Combustível, Destinado ao Uso da Secretaria de Educação – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 960.000,00 - Assinatura: 02/08/19.

PROCESSO N.º 43.388/14 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/14 - 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 005/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Gamboa Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli- EPP - Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 meses – Valor: R$ 117.747,00 – Assinatura: 22/07/19.

PROCESSO N° 17.858/19 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Alltec Construções e Comércio Ltda – Objeto: Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, por Empresa Especializada, para Execução de Escada Hidráulica, Rede e Galeria de Águas Pluviais em Torno da Escola Municipal no Bairro Alvinópolis – Atibaia/SP – Vigência: 90 dias – Valor: R$ 248.038,29 – Assinatura: 20/08/19.

PROCESSO Nº 23.996/19 - INEXIGIBILIDADE N° 017/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda - Objeto: fornecimento de passe escolar e vales-transporte destinado ao uso dos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, bem como do CAADE, da Secretaria de Educação, de forma parcelada referente ao segundo semestre do ano letivo de 2019 –

Atos do Poder Executivo

Vigência: 24/07/19 à 31/12/19 – Valor: R$ 2.410.584,00 – Assinatura: 24/07/19.

PROCESSO N° 28.672/18 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 021/18 - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FM Empreendimentos Eireli – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 153 dias – Assinatura: 05/07/19.

Secretaria de Administração, 20 de agosto de 2019.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 15.842/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/19
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 15/2019 destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/07/2020).
Atibaia, 20 de Agosto de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 366/19
Empresa: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 08
Descrição: Dexametasona creme dermatológico 1% bisnaga com 10g.
Consumo Estimado Anual: 24.480
Marca: Green P
Unidade: BS
Valor Unitário: R$ 1,10
Valor Total: R$ 26.928,00

Lote: 21
Descrição: Sinvastatina 10mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 750.000
Marca: Pharlab
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,055
Valor Total: R$ 41.250,00

Lote: 26
Descrição: Vitaminas do complexo b cápsula ou comprimido.
Consumo Estimado Anual: 360.000
Marca: Vitamed
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,03
Valor Total: R$ 10.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 367/19
Empresa: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote: 14
Descrição: Itraconazol 100mg capsula.
Consumo Estimado Anual: 9.600
Marca: Neo Química
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 0,832
Valor Total: R$ 7.987,20

Lote: 23
Descrição: Sulfadiazina de prata 1% micronizada creme bisnaga com 50g.
Consumo Estimado Anual: 600
Marca: Nativita
Unidade: BS
Valor Unitário: R$ 4,299
Valor Total: R$ 2.579,40

Ata de Registro de Preços n.º 368/19
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Lote: 01
Descrição: Biperideno 2mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 187.200
Marca: Cristália
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,165
Valor Total: R$ 30.888,00

Ata de Registro de Preços n.º 369/19
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Lote: 15
Descrição: Lidocaína, cloridrato 10% spray tópico anestésico frasco com 50 ml.
Consumo Estimado Anual: 180
Marca: Cristália
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 48,91
Valor Total: R$ 8.803,80

Lote: 24
Descrição: Sulfato de morfina 10mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Marca: Cristália
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,38
Valor Total: R$ 1.824,00

Ata de Registro de Preços n.º 370/19
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Lote: 11
Descrição: Flunarizina, Dicloridrato 10mg - Dicloridrato de Flunarizina .....11,8 mg (equivalente a 10 mg de flunarizina).
Consumo Estimado Anual: 93.600
Marca: Brainfarma
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,069
Valor Total: R$ 6.458,40

Lote: 16
Descrição: Nicotina 14mg adesivo.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Marca: Glaxo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 6,871
Valor Total: R$ 41.226,00

Lote: 17
Descrição: Nicotina 21mg adesivo.

Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 6.000
Marca: Glaxo
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,184
Valor Total: R$ 43.104,00

Lote: 19
Descrição: Propatilnitrato 10mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 72.000
Marca: FQM
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,30
Valor Total: R$ 21.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 371/19
Empresa: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 03
Descrição: Clomipramina, Cloridrato 25 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 84.000
Marca: EMS
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,70
Valor Total: R$ 58.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 372/19
Empresa: INDMED HOSPITALAR EIRELI

Lote: 09
Descrição: Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope frasco com 120ml.
Consumo Estimado Anual: 3.000
Marca: Natulab
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 1,133
Valor Total: R$ 3.399,00

Lote: 25
Descrição: Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco com 30ml.
Consumo Estimado Anual: 1.440
Marca: Natulab
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 0,763
Valor Total: R$ 1.098,72

Ata de Registro de Preços n.º 373/19
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 04
Descrição: Clonazepam 0,5mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 47.520
Marca: Geolab
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,077
Valor Total: R$ 3.659,04

Lote: 10
Descrição: Fenitoína 100mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 144.000
Marca: Hipolabor
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,159
Valor Total: R$ 22.896,00

Ata de Registro de Preços n.º 374/19
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Lote: 12
Descrição: Hidralazina 25mg drágea.
Consumo Estimado Anual: 192.000
Marca: Novartis
Unidade: DR
Valor Unitário: R$ 0,26
Valor Total: R$ 49.920,00

Lote: 20
Descrição: Retinol 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI solução oral, gotas, frasco com 10 ml. Colecalciferol Crist. 10.000 UI + Acet. de Retinol 50.000 UI Sol. Oral gotas fr. 10 ml.
Consumo Estimado Anual: 2.640
Marca: Takeda Pharma
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 3,76
Valor Total: R$ 9.926,40

Ata de Registro de Preços n.º 375/19
Empresa: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote: 02
Descrição: Claritromicina 500 mg comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 14.400
Marca: Medley
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 2,495
Valor Total: R$ 35.928,00

Ata de Registro de Preços n.º 376/19
Empresa: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote: 07
Descrição: Cloridrato de Propafenona 300mg comprimido revestido.
Consumo Estimado Anual: 57.600
Marca: Prati-Donaduzzi
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,372
Valor Total: R$ 21.427,20

Ata de Registro de Preços n.º 377/19
Empresa: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

Lote: 05
Descrição: Clonazepam 2mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 331.200
Marca: Geolab
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,062
Valor Total: R$ 20.534,40

Lote: 22
Descrição: Sinvastatina 40mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 252.000
Marca: Sanval
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,089
Valor Total: R$ 22.428,00

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de Agosto de 2019.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Obras Públicas

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

PUBLICAÇÃO N.º 01 de 08 de julho de 2019

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do ***Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81***, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos no Loteamento Jardim Paraíso da Usina - Bairro da Usina, município de Atibaia – SP**.,** contemplados por obras de pavimentação asfáltica a serem executadas no local.

Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 19.779/2019 - Concorrência Pública nº 006/19.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar o valor de mercado dos imóveis (apenas terra nua) que serão contemplados por obras de pavimentação, à serem executadas no Loteamento Jardim Paraiso da Usina - Bairro da Usina, município de Atibaia – SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras.

2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria N.º 4.205-GP de 07 de dezembro de 2018, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: **Adriano Capecci** - Cargo : Agente de Serviços de Gestão , **Carlos Enrique Ferro** – Cargo : Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário;**Daniel Carreiro de Teves** : Engº Civil – CREA: 5.062.820.598 - Cargo :Diretor do Departamento de Planos de Contribuição de Melhoria; **José Ferreira Neto** - Engº Civil - CREA : 5.069.975.706 - Cargo : Assessor Especial ,**Vera Lúcia Fátima de Moura** - Cargo: Assessor Especial.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: **31101-F** ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

3.CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da execução das obras de pavimentação, são realizadas pesquisas junto ao mercado imobiliário, onde são identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro. Com essa média equivalente a um lote paradigma, será feito a transposição para cada caso em especial, através de fatores de transposição.

3.1 – Pesquisa de Preços Atual

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do "**Método comparativo direto de dados de mercado**", em face das características do avaliando e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde serão realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexada (na íntegra) junto ao Processo Administrativo nº 19.779/2019 - Concorrência Pública nº 006/19

Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição.

3.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.

Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

3.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Quadra	Lote	Área de Terreno	Valor do m²	Fator Homogeneização	Unitário junho/julho/2019 (Padrão R$ 100,00 /m²)	VALOR MERCADO JUNHO/JULHO 2019
18.015.002.00-0104076	AL PICA-PAU	2	** 02 A 05 07 A 09	4.165,00	100,00	0,7678	R$76,78	R$319.788,70
18.015.006.00-0059267	AL BEIJA-FLOR	2	6	1.170,00	100,00	0,9014	R$90,14	R$105.463,80
18.016.001.00-0097401	AL TICO-TICO	3	1	2.046,00	100,00	0,8843	R$88,43	R$180.927,78
18.016.002.00-0098920	AL BEIJA-FLOR	3	2	2.088,00	100,00	0,8305	R$83,05	R$173.408,40
18.016.003.00-0104134	AL TICO-TICO	3	3	2.358,00	100,00	0,7815	R$78,15	R$184.277,70
18.016.004.00-0110707	AL TICO-TICO	3	4	2.046,00	100,00	0,8032	R$80,32	R$164.334,72
18.016.005.00-0097402	AL TICO-TICO	3	05 P SL A	1.747,70	100,00	0,8491	R$84,91	R$148.397,21
18.016.005.01-0134999	AL TICO-TICO	3	05 P SL B	360,34	100,00	1,0000	R$100,00	R$36.034,00
18.016.005.02-0135000	AL SABIA	3	05 P SL C	360,24	100,00	1,0000	R$100,00	R$36.024,00
18.016.005.03-0135001	AL SABIA	3	05 P SL D	360,30	100,00	1,0000	R$100,00	R$36.030,00
18.016.005.04-0135002	AL SABIA	3	05 P SL E	411,42	100,00	1,0000	R$100,00	R$41.142,00
18.016.006.00-0098032	AL BEIJA-FLOR	3	06 P SL A	285,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$28.500,00
18.016.006.02-0107266	AL BEIJA-FLOR	3	06 P SL B	285,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$28.500,00
18.016.006.03-0107268	AL BEIJA-FLOR	3	06 P SL C	285,00	100,00	0,8238	R$82,38	R$23.478,30
18.016.006.04-0107269	AL BEIJA-FLOR	3	06 P SL D	640,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$64.000,00
18.017.001.00-0098512	AL SABIA	4	1	3.081,00	100,00	0,7558	R$75,58	R$232.861,98
18.017.005.00-0098734	AL SABIA	4	5	2.720,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$272.000,00
18.018.001.00-0097481	AL SABIA	5	01 P SL 01	1.800,00	100,00	0,8624	R$86,24	R$155.232,00
18.018.001.02-0122586	AL SABIA	5	01 P SL 03	500,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$50.000,00
18.018.002.00-0098867	AL SABIA	5	02 P SL 1	955,57	100,00	0,7911	R$79,11	R$75.595,14
18.018.002.01-0117132	AL SABIA	5	02 P SL 2 P SL A	260,78	100,00	1,0000	R$100,00	R$26.078,00
18.018.002.02-0117133	AL SABIA	5	02 P SL 3	502,08	100,00	1,0000	R$100,00	R$50.208,00
18.018.002.03-0117134	AL SABIA	5	02 P SL 4	503,71	100,00	1,0000	R$100,00	R$50.371,00
18.018.002.04-0117135	AL SABIA	5	02 P SL 5	502,86	100,00	1,0000	R$100,00	R$50.286,00
18.018.002.05-0132763	AL SABIA	5	02 P SL 2 P SL B	250,00	100,00	0,7070	R$70,70	R$17.675,00
18.018.003.00-0104338	AL SABIA	5	3	4.992,00	100,00	0,7070	R$70,70	R$352.934,40

Imprensa Oficial Eletrônica do Estado de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 21 de agosto de 2019 - n.º 2118 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
Atos do Poder Executivo

18.018.004.00-0104339	AL SABIA	5	4	4.786,00	100,00	0,8957	R$89,57	R$428.682,02
18.019.001.00-0100623	AL BEM-TE-VI	6	02 P SL 2A	2.206,13	100,00	0,8355	R$83,55	R$184.322,16
18.019.001.01-0094115	AL BEM-TE-VI	6	1	4.512,00	100,00	0,9031	R$90,31	R$407.478,72
18.019.001.02-0094444	AL BEM-TE-VI	6	03 P SL A1	500,04	100,00	1,0000	R$100,00	R$50.004,00
18.019.001.03-0102585	AL BEM-TE-VI	6	03 P SL 2	1.920,00	100,00	0,8789	R$87,89	R$168.748,80
18.019.001.04-0110148	AL BEM-TE-VI	6	02 P SL 2B	2.233,87	100,00	0,8303	R$83,03	R$185.478,23
18.019.001.05-0122600	AL BEM-TE-VI	6	03 P SL B1	666,91	100,00	1,0000	R$100,00	R$66.691,00
18.019.001.06-0122602	AL SABIA	6	03 P SL C1	753,05	100,00	1,0000	R$100,00	R$75.305,00
18.019.002.00-0006483	AL TICO-TICO	6	04 P SL 01 02	1.200,00	100,00	0,8165	R$81,65	R$97.980,00
18.019.002.02-0122314	AL TICO-TICO	6	04 P SL 03	501,00	100,00	0,8958	R$89,58	R$44.879,58
18.019.002.03-0122315	AL TICO-TICO	6	04 P SL 04	501,00	100,00	0,8958	R$89,58	R$44.879,58
18.019.002.04-0122316	AL TICO-TICO	6	04 P SL 05	501,00	100,00	0,8958	R$89,58	R$44.879,58
18.019.002.05-0122317	AL TICO-TICO	6	04 P SL 06	613,50	100,00	0,9153	R$91,53	R$56.153,66
18.019.002.06-0122318	AL BEIJA-FLOR	6	04 P SL 07	501,50	100,00	0,9029	R$90,29	R$45.280,44
18.019.003.00-0099409	AL TICO-TICO	6	5	3.612,00	100,00	0,8151	R$81,51	R$294.414,12
18.019.004.00-0100354	AL TICO-TICO	6	6	3.159,00	100,00	0,8345	R$83,45	R$263.618,55
18.020.007.00-0098898	AL BEIJA-FLOR	7	6 P 6-B1	554,91	100,00	0,9301	R$93,01	R$51.612,18
18.020.007.01-0129335	AL BEIJA-FLOR	7	6 P 6-B2	528,91	100,00	1,0000	R$100,00	R$52.891,00
18.020.007.02-0129336	AL BEIJA-FLOR	7	6 P 6-B3	546,53	100,00	0,9544	R$95,44	R$52.160,82
18.020.007.03-0129337	AL TICO-TICO	7	6 P 6-B4	1.999,65	100,00	0,9902	R$99,02	R$198.005,34
18.021.001.00-0099613	AL BEM-TE-VI	8	11 P	2.755,00	100,00	0,7554	R$75,54	R$208.112,70
18.021.002.00-0100353	AL BEIJA-FLOR	8	11 P	2.755,00	100,00	0,7554	R$75,54	R$208.112,70
18.021.003.00-0101374	AL BEIJA-FLOR	8	1	4.930,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$493.000,00
18.021.005.00-0003167	AL BEIJA-FLOR	8	3	5.065,00	100,00	0,9149	R$91,49	R$463.396,85
18.021.006.00-0098910	AL BEIJA-FLOR	8	04 P SL A	1.589,37	100,00	0,7070	R$70,70	R$112.368,46
18.021.006.01-0127088	AL BEIJA-FLOR	8	04 P SL 04-A	831,16	100,00	0,7599	R$75,99	R$63.159,85
18.021.006.02-0127089	AL BEIJA-FLOR	8	4 P 4 B/C P SL 2-A	180,11	100,00	1,0000	R$100,00	R$18.011,00
18.021.006.03-0132743	AL BEIJA-FLOR	8	4 P 4 B/C P SL 1-A	361,10	100,00	1,0000	R$100,00	R$36.110,00
18.021.006.04-0133662	AL BEIJA-FLOR	8	04 P SL B	2.078,07	100,00	0,7070	R$70,70	R$146.919,55
18.021.006.05-0133714	AL BEIJA-FLOR	8	04 P 04 B/C P SL 02-A	180,19	100,00	1,0000	R$100,00	R$18.019,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 21 de agosto de 2019 - n.º 2118 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
Atos do Poder Executivo

18.021.007.00-0001291	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL A P SL 01	889,45	100,00	0,7346	R$73,46	R$65.339,00
18.021.007.01-0129473	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL B	3.616,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$361.600,00
18.021.007.02-0129474	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 01	360,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$36.000,00
18.021.007.03-0129475	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 SL 06 SL D1	416,20	100,00	1,0000	R$100,00	R$41.620,00
18.021.007.04-0130630	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL A P SL 02	429,36	100,00	0,8322	R$83,22	R$35.731,34
18.021.007.05-0130631	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL A P SL 03	448,45	100,00	1,0000	R$100,00	R$44.845,00
18.021.007.06-0130632	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL A P SL 04	557,51	100,00	0,9279	R$92,79	R$51.731,35
18.021.007.07-0130633	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL A P SL 05	634,23	100,00	0,8700	R$87,00	R$55.178,01
18.021.008.00-0097246	AL BEM-TE-VI	8	08 09 P SL 01	1.133,38	100,00	0,7070	R$70,70	R$80.129,97
18.021.008.01-0133603	AL BEM-TE-VI	8	08 09 P SL 02	1.007,41	100,00	0,7321	R$73,21	R$73.752,49
18.021.008.02-0133604	AL BEM-TE-VI	8	08 09 P SL 03	953,71	100,00	0,7527	R$75,27	R$71.785,75
18.021.008.03-0133605	AL BEM-TE-VI	8	08 09 P SL 04	979,82	100,00	0,7424	R$74,24	R$72.741,84
18.021.008.04-0133606	AL BEM-TE-VI	8	08 09 P SL 05	902,00	100,00	0,7877	R$78,77	R$71.050,54
18.021.008.05-0133607	AL BEM-TE-VI	8	08 09 P SL 06	885,08	100,00	0,7937	R$79,37	R$70.248,80
18.021.009.00-0098656	AL BEM-TE-VI	8	08 09 P	2.800,00	100,00	0,7559	R$75,59	R$211.652,00
18.021.010.00-0104397	AL BEM-TE-VI	8	08 09 P	1.260,00	100,00	0,7559	R$75,59	R$95.243,40
18.021.011.00-0099280	AL BEM-TE-VI	8	08 09 P	1.680,00	100,00	0,7559	R$75,59	R$126.991,20
18.021.011.01-0103616	AL BEM-TE-VI	8	02 10 P	2.962,57	100,00	0,7070	R$70,70	R$209.453,70
18.021.011.02-0105605	AL BEIJA-FLOR	8	02 10 P	2.981,81	100,00	0,7070	R$70,70	R$210.813,97
18.021.011.03-0105606	AL BEIJA-FLOR	8	02 10 P	5.685,90	100,00	0,7070	R$70,70	R$401.993,13
18.021.012.00-0130993	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 02	375,05	100,00	1,0000	R$100,00	R$37.505,00
18.021.013.00-0130994	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 03	386,35	100,00	1,0000	R$100,00	R$38.635,00
18.021.014.00-0130995	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 04	192,03	100,00	1,0000	R$100,00	R$19.203,00
18.021.014.01-0132516	AL SABIA	8	05 05A 06 07 P SL C P SL 04	192,02	100,00	1,0000	R$100,00	R$19.202,00
18.021.015.00-0130996	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 05	206,41	100,00	1,0000	R$100,00	R$20.641,00
18.021.015.01-0132562	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 05	209,34	100,00	1,0000	R$100,00	R$20.934,00
18.021.016.00-0130997	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 06 SL 6A	3.881,60	100,00	0,7070	R$70,70	R$274.429,12
18.021.017.00-0130998	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 07	207,48	100,00	1,0000	R$100,00	R$20.748,00
18.021.017.01-0132789	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 07	207,47	100,00	1,0000	R$100,00	R$20.747,00
18.021.018.00-0130999	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 08	186,01	100,00	1,0000	R$100,00	R$18.601,00

Imprensa Oficial Eletrônica do Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 21 de agosto de 2019 - n.º 2118 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

18.021.018.01-0131000	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 08	185,99	100,00	1,0000	R$100,00	R$18.599,00
18.021.019.00-0131001	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 09	187,37	100,00	1,0000	R$100,00	R$18.737,00
18.021.019.01-0131002	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 09	187,08	100,00	1,0000	R$100,00	R$18.708,00
18.021.020.00-0131003	AL SABIA	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL10	392,60	100,00	1,0000	R$100,00	R$39.260,00
18.026.001.00-0100648	AL TICO-TICO	13	01 P SL A	1.000,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$100.000,00
18.026.001.01-0125912	AL SABIA	13	01 P SL B	642,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$64.200,00
18.026.001.02-0125913	AL TICO-TICO	13	01 P SL C	642,00	100,00	0,9406	R$94,06	R$60.386,52
18.026.002.00-0100649	AL SABIA	13	01 P	1.142,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$114.200,00
18.026.003.00-0100650	AL SABIA	13	1	1.142,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$114.200,00
18.026.005.00-0112025	AL SABIA	13	2	4.703,00	100,00	0,7070	R$70,70	R$332.502,10
18.026.006.00-0104403	AL BEIJA-FLOR	13	3	4.900,00	100,00	0,7070	R$70,70	R$346.430,00
18.029.006.00-0110067	AL BEIJA-FLOR	16	08 P	1.910,00	100,00	0,8096	R$80,96	R$154.633,60
18.029.007.00-0112030	AL BEIJA-FLOR	16	08 P	1.910,00	100,00	0,7753	R$77,53	R$148.082,30
18.029.008.00-0110119	AL SABIA	16	08 P	1.910,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$191.000,00
18.029.010.00-0097436	AL SABIA	16	10 P SL 1	2.617,00	100,00	0,7124	R$71,24	R$186.435,08
029.010.01-0117126	AL SABIA	16	10 P SL 2	817,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$81.700,00
18.029.010.02-0123282	AL QUERO-QUERO	16	10 P SL 3	800,00	100,00	1,0000	R$100,00	R$80.000,00
18.029.010.03-0117127	AL SABIA	16	10 P SL 4	1.000,00	100,00	0,9143	R$91,43	R$91.430,00
18.029.011.00-0098168	AL BEIJA-FLOR	16	11 P SL 1	2.026,00	100,00	0,7949	R$79,49	R$161.046,74
18.029.011.01-0104174	AL BEIJA-FLOR	16	11 P SL 2	2.862,00	100,00	0,7070	R$70,70	R$202.343,40
18.029.011.02-0103578	AL BEIJA-FLOR	16	11 P SL 03	864,00	100,00	0,9295	R$92,95	R$80.308,80
18.029.012.00-0111045	AL BEM-TE-VI	16	12	5.441,00	100,00	0,9274	R$92,74	R$504.598,34
18.029.015.00-0101655	AL BEIJA-FLOR	16	9	5.336,00	100,00	0,7244	R$72,44	R$386.539,84
								R$13.858.110,32

** Área proporcional aos lotes 4 e 5 4.165m ²

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 21 de agosto de 2019 - n.º 2118 - Ano XXIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública

4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 08 de julho de 2019.

MEMBROS DO PODER PÚBLICO

Adriano Capecci

Carlos Henrique Ferro

Daniel Carreiro de Teves

José Ferreira Neto

Vera Lucia Fátima de Moura

MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra

José Carlos Zanoni

Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): JOANA APARECIDA TOMAZ CARDOSO
Processo Administrativo nº: 23955/19 jp 26028/15
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 735 - Por deixar de cumprir compensação ambiental na forma e no prazo exigidos por lei

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 735 – sanção de MULTA, em 15/07/19, no valor de 415 UVRM's (Quatrocentas e Quinze Unidades Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir a compensação ambiental, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 212/15 celebrado em 01/12/15 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em frente ao imóvel sito na Av. Pref. Antônio Jólio de Toledo G. Lopes, nº 555 – lote 06 – quadra 17 – Jardim das Cerejeiras, nos termos do artigo 16, § 3º, inciso I da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Coordenadoria Especial de Solidariedade

PORTARIA Nº 03/2019 SOLIDARIEDADE
de 19 de Agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE JOSÉ RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
127 – 11.700.08.244.0018.2.033.339036.01.500000……R$ 2.000,00

PARA:
126 – 11.700.08.244.0018.2.033.339030.01.500000.....R$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para despesas com aquisição de peças/manutenção de veículo da coordenadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE,
aos 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA
COORDENADOR ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE

Secretaria de Serviços

PORTARIA Nº 005/2019- SECR.SERVIÇOS

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
555-21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.110000 R$ 32.753,53
RESERVA TÉCNICA: 7810 DE 07/08/2019

PARA:
552-21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.110000 R$ 32.753,53

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária esta adequação, devido a despesas com aquisição de combustíveis, materiais para manutenção de vias e para próprios municipais realizados pela Secretaria de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 20 de Agosto de 2019.

- Ricardo Henrique Freire Vieira -
Secretário de Serviços

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 06/2019 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 19 de Agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SR. LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
707 25.101.06.181.0067.2.166.339039.01.110000……R$4.000,00

PARA:
705 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.110000.....R$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho com uniforme para Guarda Civil Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 19 de agosto de 2019.

Lucas de Oliveira Cardoso
Secretário de Segurança Pública

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna públicas as decisões referentes às solicitações de isenção do valor de inscrição, protocoladas até às 17 horas do dia 09 de agosto de 2019, de acordo com os anexos abaixo:

Anexo I - Requerimentos de Isenção Deferidos
Anexo II - Requerimentos de Isenção Indeferidos

2 – Para a interposição de recurso referente à isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme Capítulo 13 e ANEXO III do Edital de Abertura do referido concurso, na Rua Bruno Sargiani 100, Parque Jerônimo de Camargo, na cidade de Atibaia/SP, na Sala de Treinamento da Secretaria de Recursos Humanos, nos dias 22 e 23/08/2019 das 9h às 16h.

Atibaia, 21 de agosto de 2019.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Anexo I - Requerimentos de Isenção Deferidos

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
12390	ADILSON TSETSUO SHIBUYA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16784	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16777	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17045	ADRIANA CRISTINA MILONI MILANI	140- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
15723	ADRIANA DE FÁTIMA FARIA CAMILO	139- PROFESSOR
14522	ADRIANA FERREIRA VITONTO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16269	ADRIANA MARIA BRAVO DE QUEIROZ	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16256	ADRIANA MARIA BRAVO DE QUEIROZ	116- ENFERMEIRO
15314	ADRIANO FERRARI PINTO	105- ANALISTA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
15337	ADRIANO FERRARI PINTO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15067	AGNES DE ALCANTARA PONTONI	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15589	AJAX NETUNO MELO	120- FISCAL DE TRIBUTOS
15247	ALAYDE CRISTINA AZEVEDO GONÇALVES	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15243	ALAYDE CRISTINA AZEVEDO GONÇALVES	139- PROFESSOR
16207	ALCIDES MANUEL ANTUNES BERNARDO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16261	ALCIDES MANUEL ANTUNES BERNARDO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
14014	ALESSANDRA MACHADO MARQUES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
13254	ALESSANDRA MACHADO MARQUES	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
14630	ALEX HENRIQUE DA SILVA	105- ANALISTA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
13094	ALEXANDER DE MORAES SILVA	138- PROCURADOR MUNICIPAL
12194	ALINE GOUVEIA KATO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15948	ALINE HARUMI NAGASAWA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15981	ALINE HARUMI NAGASAWA	110- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (COMBATE A VETORES)
15481	ALINE SIQUEIRA MENEZES	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
15509	ALINE SIQUEIRA MENEZES	142- PROFISSIONAL - FISIOTERAPEUTA
15283	ALINE VENANCIO DE OLIVEIRA STANO	139- PROFESSOR
14891	ALISON BADIALLI GONÇALVES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
14898	ALISON BADIALLI GONÇALVES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15494	AMANDA DE SOUZA VERUTTI	105- ANALISTA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
17944	ANA CECILIA FERRAZ	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15710	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	139- PROFESSOR
17400	ANA LUCIA LAVES DE SOUZA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15672	ANA MARIA AMANCIO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15686	ANA MARIA AMANCIO	139- PROFESSOR
17651	ANA MARIA MARCILINA COSTA PEREIRA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17450	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	139- PROFESSOR
13421	ANA PAULA MENEZES CONCEIÇÃO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
13536	ANA PAULA MENEZES CONCEIÇÃO	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
17073	ANDREA HELENA EMILIANO PRADO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16137	ANGÉLICA LANCIANI PEÑA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16158	ANGÉLICA LANCIANI PEÑA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17516	ANNA PAOLA LOURENÇO MARINI RODRIGUES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17920	ANTONIO CARLOS BRAGA MACHADO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17935	ANTONIO CARLOS BRAGA MACHADO	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
18134	ARIADNE MICHELE GENOVA YASSA	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
14712	ARIANE DA CONCEIÇÃO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
14716	ARIANE DA CONCEIÇÃO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16326	BEATRIZ CAYRES TEODORO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16439	BEATRIZ CAYRES TEODORO	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15754	BEATRIZ MACIEL DA CRUZ	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15767	BEATRIZ MACIEL DA CRUZ	139- PROFESSOR
13694	BEATRIZ NASCIMENTO VALIN	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15646	BERNADETE FRANCISCO FERREIRA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15571	BERNADETE FRANCISCO FERREIRA	139- PROFESSOR
13706	BIANCA CRISTINA PEREIRA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
13717	BIANCA CRISTINA PEREIRA	139- PROFESSOR
13374	BIANCA FONSECA DANTAS DA SILVA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
17776	BRUNA CAROLINA GONÇALVES SILVA FERRO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16698	BRUNA DE SOUZA ALBINO	139- PROFESSOR
17799	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
17978	CAMILA CRISTINA VENDITO DIEGUES	140- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
17986	CAMILA CRISTINA VENDITO DIEGUES	141- PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA
16909	CAMILA DE SOUZA PINHEIRO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16176	CARINA ALESSANDRA BUENO CARDOSO	139- PROFESSOR
15641	CARLA DOMINGUES MARIN DIAS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15762	CARLA MARIA DA SILVA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15709	CARLOS ALBERTO DA SILVA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15643	CARLOS ALBERTO DA SILVA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17963	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	102- AG. SERV. CONS. E MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)
17521	CARLOS ROBERTO RODRIGUES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
17531	CARMEM COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16463	CARMEM JOSE PARIZ MACHADO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16440	CARMEM JOSE PARIZ MACHADO	139- PROFESSOR
15784	CARMEN SILVIA MONDINI RODRIGUES ALVES MEIRELLES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
13523	CAROLINE ESCALDA SILVA ALVES	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16104	CAROLINE SIQUEIRA MENEZES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
13064	CAROLINE YURI OGATA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
13121	CAROLINE YURI OGATA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15640	CAUÊ GALDINO CAMILO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17170	CECÍLIA APARECIDA DE SOUZA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
14534	CÉSAR LEANDRO VITONTO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17676	CIBELE ALVES KATO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17478	CIBELE ALVES KATO	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17326	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17329	CLAUDETE ALVES DE SOUZA	139- PROFESSOR
16569	CLAUDIA BARROSO COELHO	139- PROFESSOR
17740	CLAUDINEIA TOMAZ	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17221	CLENIO FLAVIO SOARES DOS SANTOS	102- AG. SERV. CONS. E MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)
16407	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES PRADO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16882	CRISTIANE SILVA BRESSAN	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16901	CRISTIANE SILVA BRESSAN	138- PROCURADOR MUNICIPAL
16296	CRISTINA AYAKA GUENKAWA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16305	CRISTINA AYAKA GUENKAWA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16507	CRISTINA GOMES ROSA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17142	DAIANE ALVES MATOS DA SILVA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17227	DAIANE ALVES MATOS DA SILVA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16442	DAIANE APARECIDA CHIQUETTE LOPES	142- PROFISSIONAL - FISIOTERAPEUTA
15523	DANIEL DE MORAES	148- TOPÓGRAFO
15267	DANIEL KODA DIAS	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15278	DANIEL KODA DIAS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
13564	DANIELA DE JESUS CAMPOS	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15878	DANIELA HELENA ALFONSI MARQUES	144- PSICÓLOGO
15372	DANIELA NASCIMENTO CORREIA LEITE	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15451	DANIELA NASCIMENTO CORREIA LEITE	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
13679	DANIELA SEGANTINI FERNANDES	137- NUTRICIONISTA
13635	DANIELLA CALABRARO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17200	DEBORA EMIDIO MARIANO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17210	DEBORA EMIDIO MARIANO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15629	DEBORA HELENA FERREIRA PACHECO	138- PROCURADOR MUNICIPAL
17021	DEISE CRISTINA GONÇALVES	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17039	DEISE CRISTINA GONÇALVES	139- PROFESSOR
15568	DENISE MARQUES SOUSA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15516	DENISE MARQUES SOUSA	139- PROFESSOR
16318	DIEGO GARCIA MONTEOLIVA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17975	DIEGO MONTEIRO RIBEIRO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17135	DJULI KRICZVI CUCHINIERK	139- PROFESSOR

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
12977	EDER WILLIAN PINHEIRO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16416	EDINEI LINO DOMINGUES	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
12833	EDSON DE FREITAS JUNIOR	105- ANALISTA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
15353	EDUARDO ESZMENDA ALVES DE SOUZA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15342	EDUARDO ESZMENDA ALVES DE SOUZA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16827	ELAINE APARECIDA ALVES DE CASTRO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16829	ELAINE APARECIDA ALVES DE CASTRO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16385	ELIANA APARECIDA SOUZA LEITE BARBOSA	139- PROFESSOR
17240	ELIANE APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17852	ELIANE KOEHLER SARNELLI	120- FISCAL DE TRIBUTOS
17855	ELIANE KOEHLER SARNELLI	138- PROCURADOR MUNICIPAL
14972	ELLEN RUBINATTO ROCHA	105- ANALISTA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
13496	ELLEN RUBINATTO ROCHA	147- TÉC. EM SERVIÇOS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
16110	ELTON JOHN MELO PESSOA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15816	EMILIA YURIKO AKUTAGAWA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
14622	EMILLY SALES DA SILVA	145- TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
15773	ERICA DA LUZ COSTA	112- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ODONTO)
17971	ERICA DO NASCIMENTO	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
17931	ERICA KIMURA TEIXEIRA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
18135	ERIKA CRISTINA MELLO DE MORAES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16677	ÉRIKA DE OLIVEIRA NIKI	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16934	ÉVELYN BEZERRA DA SILVA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15119	FABIO SILVA SIMIONATO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16197	FABIO SILVA SIMIONATO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16291	FELIPE BATISTA TEIXEIRA LIMA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17347	FELIPE CSORDAS	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
18096	FERNANDA ALINE CAVALCANTE LEITE	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15466	FERNANDA CRISTINA PEREIRA DE SIQUEIRA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15488	FERNANDA FERREIRA DA FONSECA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16751	FERNANDA FERREIRA DA FONSECA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
18024	FERNANDO HERNANDEZ	120- FISCAL DE TRIBUTOS
15836	FERNANDO ZAMBO DE OLIVEIRA BARBOSA FRANCISCO	105- ANALISTA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
18064	FLAVIA ALESSANDRA SEIVANE	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
18069	FLAVIA ALESSANDRA SEIVANE	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17288	FRANCIELE DE LIMA CARDINALLI	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
12183	FRANCIELE DE SOUSA CARDOSO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
12706	FRANCISCO FABIO MENDES PERALTA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
13476	FRANCISCO FABIO MENDES PERALTA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16263	GABRIEL DE ALMEIDA YORIO	138- PROCURADOR MUNICIPAL
16704	GABRIEL SERRANO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
13727	GABRIELA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	139- PROFESSOR
15772	GABRIELA APARECIDA PEREIRA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
14721	GABRIELA LIZZIO SUGAMELE	145- TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
12543	GABRIELA RUSSANO ROCHA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12535	GABRIELA RUSSANO ROCHA	139- PROFESSOR
15121	GISLAINE BIZERRA MOREL	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
15197	GLADYS ALVES CAMPOS VAZ	120- FISCAL DE TRIBUTOS
12031	GLADYS ALVES CAMPOS VAZ	139- PROFESSOR
15328	GLAUCIA ALVES DE SIQUEIRA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
12971	GLÁUCIA DOS SANTOS PEREIRA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15770	GUSTAVO VITORINO DA CRUZ	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15798	GUSTAVO VITORINO DA CRUZ	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15829	HELENA RAMOS DE MORAES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15805	HELENA RAMOS DE MORAES	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15407	HÉLIO MIRANDA DE SOUZA	104- AGENTE DE SERV. DE TRANSPORTES (MOTORISTA)
15896	HELTON KENJI NAGAMATSU SIMOES	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17890	HERTENNES MACHADO GONÇALVES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17865	HERTENNES MACHADO GONÇALVES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15547	HEVERTON APARECIDO SCAPINELI VEIGA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15501	HEVERTON APARECIDO SCAPINELI VEIGA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16351	IOLANDA RIBEIRO DE SOUZA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16482	IOLANDA RIBEIRO DE SOUZA	111- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (FARMÁCIA)
15765	ISABELA ROSELINE PIRES	112- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ODONTO)
15780	ISABELA ROSELINE PIRES	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17565	JACIARA SOUZA DE OLIVEIRA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16956	JANE DA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17018	JANE DA SILVA	139- PROFESSOR
15350	JHONE DE PAULA SILVA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15360	JHONE DE PAULA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15442	JOANA DARC MIRANDA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
13380	JOANA DARC MIRANDA	120- FISCAL DE TRIBUTOS
15761	JOÃO LUCAS AMANCIO MONTAGNIER	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15776	JOÃO LUCAS AMANCIO MONTAGNIER	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
12816	JOCIENE FATIMA SILVA BARBOSA	111- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (FARMÁCIA)
12809	JOCIENE FATIMA SILVA BARBOSA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17247	JOELMA RIBEIRO DA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12807	JONATHAN HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
12798	JONATHAN HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16722	JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
14819	JOSE UILSON BORGES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16290	JOSE UILSON BORGES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16466	JOSÉ VANDSON TEIXEIRA DE ARAUJO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16470	JOSÉ VANDSON TEIXEIRA DE ARAUJO	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
17992	JOYCE GONÇALVES DE ROSATO BRAGA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16270	JULIA CRISTINA ANDRE	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16071	JULIANA OLIVEIRA CERQUEIRA PORTAS	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15733	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15537	KAREN CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
13748	KARLA RAPHAELLE VALENTIM DANTAS DE MENDONCA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
13754	KARLA RAPHAELLE VALENTIM DANTAS DE MENDONÇA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15520	KASSIA FELIPE LINS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15083	KASSIA FELIPE LINS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
15093	KELLEN CRISTIANE FERNANDES DAMACENO DA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16796	KELLI CRISTINA DOS SANTOS	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
12270	KELLY CRISTINE BARBOSA DA COSTA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
14744	KELLY CRISTINE BARBOSA DA COSTA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
14751	KELLY CRISTINE BARBOSA DA COSTA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15369	KERLI APARECIDA MIRANDA DE ANDRADE	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15645	KERLI APARECIDA MIRANDA DE ANDRADE	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16635	KEVIN GUSTAVO FREIRE SILVA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16589	KEVIN GUSTAVO FREIRE SILVA	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
17263	LANI DA COSTA CAYRES	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16424	LARISSA BUENO SEGA	144- PSICÓLOGO
17409	LEONARDO PIMENTEL DE ARAUJO SANTOS	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17456	LEONARDO PIMENTEL DE ARAUJO SANTOS	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
14183	LEONARDO SEIVANE ALVES	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15909	LEONARDO SEIVANE ALVES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15560	LETICIA LACERDA CELESTINO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15465	LETICIA MARIA ANDRADE	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15429	LETICIA MARIA ANDRADE SALES	139- PROFESSOR
16055	LIGIA GALTAROÇA DE OLIVEIRA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16283	LISIANE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16320	LISIANE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
16310	LISIANE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16224	LIZANDRA LIVRAMENTO DA SILVA	139- PROFESSOR
17427	LUCAS GABRIEL BARBOSA CABRAL	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16824	LUCAS GABRIEL BARBOSA CABRAL	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16030	LUCAS SILVEIRA LEITE	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16151	LUCIANA APARECIDA DE MELO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16139	LUCIANA APARECIDA DE MELO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15943	LUCIANA CAMARA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15060	LUCIANA CARDOSO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15066	LUCIANA CARDOSO	139- PROFESSOR
15731	LUCIANA DE JESUS SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15705	LUCIANA DE JESUS SANTOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
13154	LUCIANA PERES GARCIA	144- PSICÓLOGO
16073	LUCIENE VITOR FIGUEIREDO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16479	LUCIENE VITOR FIGUEIREDO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
13755	LUÍS CARLOS DE SOUZA	139- PROFESSOR
17919	MARCELA AMARAL CARRARA SANTOS	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17841	MARCELA AMARAL CARRARA SANTOS	139- PROFESSOR
12510	MARCELO SOUZA DE CARVALHO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15821	MARCIA FERREIRA DE MELO SILVA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15777	MARCIA FERREIRA DE MELO SILVA	110- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (COMBATE A VETORES)
17059	MARCIO FREIRE ANTONIO SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17053	MARCIO FREIRE ANTONIO SANTOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16883	MARCO ANTONIO BUENO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
18131	MARCOS DO PRADO	104- AGENTE DE SERV. DE TRANSPORTES (MOTORISTA)

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
15542	MARCOS JORGE	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17529	MARIA CLEIDE FERREIRA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15845	MARIA CRISTINA FERREIRA COSTA VALETA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12054	MARIA DE LOURDES DA SILVA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15318	MARIA DE LOURDES DA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15425	MARIA JOSE CARDOSO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16663	MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16222	MARIANA APARECIDA COSTA POLESSI	139- PROFESSOR
15029	MARIANA LUPIANHE GONZALEZ VALADE	138- PROCURADOR MUNICIPAL
12052	MARIANA MORAES MURRO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15334	MARINA STANO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15320	MARINA STANO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17486	MARINA TRANZILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17473	MARINA TRANZILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	147- TÉC. EM SERVIÇOS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
15204	MÁRIO ALEXANDRE DE BARROS ALEIXO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15171	MÁRIO ALEXANDRE DE BARROS ALEIXO	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15947	MARISA APARECIDA DOS SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15940	MARISA APARECIDA DOS SANTOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15511	MARIZETE COQUEIRO DA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
13948	MARIZETE COQUEIRO DA SILVA	145- TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
17947	MARLI TOYOMI YSCAVA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
18093	MARLI TOYOMI YSCAVA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15572	MARLUCIA LUIZ DA CRUZ	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15597	MARLUCIA LUIZ DA CRUZ	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15617	MATHEUS BEZERRA FERRARI PINTO	138- PROCURADOR MUNICIPAL
16780	MATHEUS COSTA VALETA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16455	MATHEUS HENRIQUE CANDIDO BARBOSA DA CRUZ	110- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (COMBATE A VETORES)
15448	MAXWELL LUCAS DA CUNHA LUCIO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15469	MAXWELL LUCAS DA CUNHA LUCIO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15663	MELISSA ALINE SANCHES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15683	MELISSA ALINE SANCHES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16097	MICAELE KELERS MODESTO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
17875	MILENA AKIE NOMOTO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
14974	MILENA RIBEIRO RIENZO BIRALDI	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
14971	MILENA RIBEIRO RIENZO BIRALDI	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15252	NADIA MAIRA SILVA CARDOSO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15263	NADIA MAIRA SILVA CARDOSO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15505	NALMA MOREIRA DA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
18031	NALMAMOREIRA DA SILVA	110- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (COMBATE A VETORES)
17672	NATALIA MISSI BRAGA MARTINS	111- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (FARMÁCIA)
15900	NATALIA MISSI BRAGA MARTINS	137- NUTRICIONISTA
16615	NATHALIA KRICZVI CUCHINIERK	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
17732	PAMELA DA SILVA FORTUNATO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17695	PAMELA DA SILVA FORTUNATO	139- PROFESSOR
15639	PAMELA DE OLIVEIRA VIRGOLINO DOS SANTOS	144- PSICÓLOGO
16332	PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
16356	PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO	111- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (FARMÁCIA)
14976	PAMELLA TITARA CAMPOS	145- TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)
17275	PATRICIA LUIZ SOUTO PINTO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16999	PATRICK JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16867	PAULA GRACIELLY SANTANA DE SOUZA	117- ENGENHEIRO (ELÉTRICA)
15059	PAULO HENRIQUE MACEDO	144- PSICÓLOGO
16814	PAULO ROBERTO VALENTIM	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16833	PAULO ROBERTO VALENTIM	110- ASSIST. EM SERV. DE SAÚDE (COMBATE A VETORES)
17101	PAULO SERGIO FURQUIM DE ALMEIDA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17123	PAULO SERGIO FURQUIM DE ALMEIDA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17892	PEDRO ROBERTO DE CAMPOS SALAFIA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
18087	PEDRO VINICIUS CANDIDO BARBOSA DA CYUZ	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17538	PRICILA CAMARGO POLICARPO DE SÁ	137- NUTRICIONISTA
15478	PRISCILA DE FÁTIMA CARDOSO VIEIRA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15496	PRISCILA LOURENÇO DA CONCEIÇAO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
18119	PRISCILA PATROCÍNIO DOS SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
18129	PRISCILA PATROCÍNIO DOS SANTOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15624	PRISCILA PINHEIRO	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
17019	RAFAEL BRITO BARBOSA	138- PROCURADOR MUNICIPAL
17364	RAFAEL SILVA BATISTA DOS SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
13889	RANGEL BENEDITO JESUINO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
13961	RANGEL BENEDITO JESUINO	147- TÉC. EM SERVIÇOS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS
16057	REGINA DE CAMARGO CORREA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16092	REGINA DE CAMARGO CORREA	139- PROFESSOR
16304	REGINA HELENA CUNHA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16292	REGINA HELENA CUNHA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15567	REINALDO FRANCISCO NUNES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16095	RENATO TORRES SANTIAGO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16132	RENATO TORRES SANTIAGO	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15023	RICHELLI MARTINEZ CORREIA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15022	RICHELLI MARTINEZ CORREIA	139- PROFESSOR
15293	ROBERTO GARCIA LOPES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15248	ROBERTO GARCIA LOPES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16866	ROBSON DA SILVA SIMÕES CRUZ	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16884	ROBSON DA SILVA SIMÕES CRUZ	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15855	RODRIGO DA SILVA DOURADO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
14980	RODRIGO HENRIQUE DE CAMPOS	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
14982	RODRIGO HENRIQUE DE CAMPOS	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
14818	ROSANA MARTINELLI DE ALMEIDA NOGUEIRA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15962	ROSANA MARTINELLI DE ALMEIDA NOGUEIRA	112- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ODONTO)
17959	ROSANGELA COSTA MACHADO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17951	ROSANGELA COSTA MACHADO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17509	ROZELIR MARTINS DOS SANTOS	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17449	ROZELIR MARTINS DOS SANTOS	139- PROFESSOR
16431	SAMANTHA GIOVANA LAGO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
17624	SAMILA FIGUEREDO LOPES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
17637	SAMILA FIGUEREDO LOPES	138- PROCURADOR MUNICIPAL
15300	SANDRA BREGEIRO FONTANA	139- PROFESSOR
17966	SANDRO ROGERIO RODRIGUES CONSTANTE	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16794	SARAH ABRAHÃO DE ALMEIDA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16799	SARAH ABRAHÃO DE ALMEIDA	139- PROFESSOR
16389	SELMA FERREIRA GOMES DOS SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17838	SELMARY PRADO SALVADOR PEDROSO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16334	SELMARY PRADO SALVADOR PEDROSO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16085	SERGIO VIEIRA DE SOUZA	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15468	SHEILA DE FARIA GALLO	116- ENFERMEIRO
15899	SHEILA MARINHO GOMES	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15915	SHEILA MARINHO GOMES	139- PROFESSOR
12444	SILAS HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15219	SILMARA DOMINGUES GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
18056	SILVANA DE FATIMA DOS REIS	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16887	SILVANA DE FÁTIMA PRADO OLIVEIRA	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17667	SILVANA MISSI BRAGA MARTINS	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15919	SILVANA MISSI BRAGA MARTINS	139- PROFESSOR
15104	STEFANIE PEREIRA DA SILVA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17442	SUELLEN DOS SANTOS CARREIRA	137- NUTRICIONISTA
13340	TALITA GABRIELLE BADIALLI FERREIRA SORIANI	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17733	TÂNIA CRISTIANE TAKENAKA PACHECO	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16036	TÂNIA CRISTIANE TAKENAKA PACHECO	139- PROFESSOR
17428	TANIA DA SILVA SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16906	TANIA MARIA CASTRO DE FREITAS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16936	TANIA MARIA CASTRO DE FREITAS	115- CIRURGIÃO DENTISTA
16027	TATIANE GODOY DE SOUZA	117- ENGENHEIRO (ELÉTRICA)
18007	TATIANE KELLY DA COSTA	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17998	TATIANE KELLY DA COSTA	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
12379	TERESINHA SOARES FRANCOZO LIMA	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
12249	TERESINHA SOARES FRANCOZO LIMA	139- PROFESSOR
17112	TEREZINHA CIPRIANO DA CRUZ MARTINS	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
16853	THAINÁ BEZERRA FERRARI PINTO	139- PROFESSOR
14670	THAIS PEDROSO SIMÕES	138- PROCURADOR MUNICIPAL
17447	THIAGO HERCULES DOS SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
15081	VALÉRIA MENEZES CASACO	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
17092	VALKIRIA CORREARD PRADO	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16732	VANESSA DOS SANTOS LEMES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16020	VINICIUS ANTONIO LEITE GABORIM	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO
16023	VINICIUS ANTONIO LEITE GABORIM	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15721	VINICIUS CESAROLLI GONÇALVES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
15694	VINICIUS CESAROLLI GONÇALVES	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
16230	VITÓRIA APARECIDA RODRIGUES	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
16241	VITÓRIA APARECIDA RODRIGUES	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
15510	VITÓRIA MOREIRA VALENTIM DOS SANTOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
18046	VIVIANE PATROCINIO DOS SANTOS	103- AGENTE DE SERVIÇOS DE GESTÃO

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Nome do Candidato	Emprego
18158	VIVIANE PATROCINIO DOS SANTOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
15998	WESLLEY NICOLLAS FEITOZA DE ARAUJO	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
13146	WESLLEY NICOLLAS FEITOZA DE ARAUJO	109- ASSIST. EM SERV. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
13410	WILDES RIBEIRO CORCINI SANTOS	108- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE GESTÃO
13592	WILDES RIBEIRO CORCINI SANTOS	113- ASSISTENTE EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS
17942	WILSON ROBERTO PETRAGLIA GONCALVES	107- ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
17949	WILSON ROBERTO PETRAGLIA GONCALVES	114- ASSIST. ESPECIAL EM SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

Anexo II - Requerimentos de Isenção Indeferidos

Inscrição	Candidato	DECISÃO/MOTIVO
17750	ADRIANA CRISTINA MILONI MILANI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
12752	ADRIANA GUGLIANO FERRARO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17132	ADRIANA OEDA CRUZ	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17752	ADRIELY APARECIDA DOS SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a.1 do Edital
15783	AGNES ROBERTA CINTRA MORAES DE SOUZA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
15830	AJAX NETUNO MELO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16177	ALINE APARECIDA DANIEL ENDO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16770	ANA BEATRIZ LUCIO GONZALEZ GOMES	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a.1 do Edital
16122	ANA CAROLINA MELO ONOFRE	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16077	ANA CAROLINA MELO ONOFRE	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16488	ANA CRISTINA AMARAL DE AGUIAR	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16475	ANA CRISTINA AMARAL DE AGUIAR	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15450	ANA PAULA DAMASCENO RELVAS GOMES	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 do Edital
17130	ANDERSON EMILIANO DA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
13842	ANDREAS RAFAEL DE SOUZA PINHEIRO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
13964	ANDREAS RAFAEL DE SOUZA PINHEIRO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17502	ANDRÉIA DE CARVALHO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17257	ANGELA GABRIELA CALIXTO AMARAL	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
14196	ANGELITA BATISTUTI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16947	ANNA PAULA FREITAS BUCHALLA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a.1 do Edital
12028	AUDREY AGNES ADRIANE ROQUE RODRIGUES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17858	BÁRBARA DE OLIVEIRA FONSECA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17845	BÁRBARA DE OLIVEIRA FONSECA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17952	BEN ROSE KOWAL LEITE	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
15746	BERENICE APARECIDA DA SILVEIRA LIMA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17968	BRUNO GONÇALVES DE CAMARGO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18057	BRUNO WILLIAM PRODOSSIMO DE ALENCAR	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17487	CAIO VITORINO DA CRUZ	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
14315	CAMILLY MARIA BRITES SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16718	CAMILLY MARIA BRITES SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17050	CAROLINA MARIA BENEDITA DOS SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17817	CINTHIA TAMARA AFELTRO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17436	CLEITON SILVA OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15785	CLEITON SILVA OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15489	CLEUSA APARECIDA DE MORAES PEREIRA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17914	CRISLAINE GONÇALVES DE CAMARGO	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 do Edital

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Candidato	DECISÃO/MOTIVO
14333	CRISTIANE SANTOS DE BRITES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
14323	CRISTIANE SANTOS DE BRITES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16247	CRISTINA BUENO CARDOSO E SOUZA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
16280	CRISTINA BUENO CARDOSO E SOUZA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
18103	DAIANE RODRIGUES DE SOUSA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 do Edital
18110	DAIANE RODRIGUES DE SOUSA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 do Edital
16107	DAVID HENRIQUE DE SOUZA FARIA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16090	DAVID HENRIQUE DE SOUZA FARIA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
13653	EDUARDO DE FREITAS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17621	ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 do Edital
16528	ELISA APARECIDA CENSI	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a do Edital
16861	ELISABETE FONTANA LEITE	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17465	ELISABETE PRODÓSSIMO DE ALENCAR	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
13958	ELISABETE PRODÓSSIMO DE ALENCAR	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
14301	ELIZANDRO DONIZETE DIAS	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a.1 a.2 do Edital
15704	EMERSON NUNES CASTELLANO	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a do Edital
17969	EMERSON NUNES CASTELLANO	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a do Edital
15792	EMILIA YURIKO AKUTAGAWA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15006	FELIPE WESLLEY FRANCISCO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16396	FERNANDA GADEILHA SANTOS SANTIAGO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15623	FERNANDA LEMOS DE FREITAS	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a do Edital
15725	FRANCIELLY BENICIO NASCIMENTO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17701	FRANCIELLY BENICIO NASCIMENTO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16558	FRANCISCO WELLINGTON LOPES DOS SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16194	GABRIEL CASSIMIRO MENDONÇA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17555	GABRIEL MELO PAIOLA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
15595	GABRIELA CRISTINA BISPO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15584	GABRIELA CRISTINA BISPO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16059	GABRIELA DA SILVA DONATELLI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17915	GUILHERME CHEHOUD VICTAL ALVES	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
16541	INÊS MARIA DE JESUS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
14456	INGRID FRANCISCO DOS SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a do Edital
12996	IRIS ANTÔNIA FERREIRA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 do Edital
17204	ISABELA FERREIRA VITORIANO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17434	JACIRA DE MORAES	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a do Edital
12979	JAQUELINE NUNES DA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16163	JENNIFER SILVA TEREZA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a.1 do Edital
15868	JENNIFER SILVA TEREZA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
12724	JOÃO MARCOS FONSECA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15261	JOÃO MARCOS FONSECA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16436	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15280	JOCILENE SILVA SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15152	JOCILENE SILVA SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17219	JORDAN NASCIMENTO DE SOUZA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17941	JORGE DANIEL DA COSTA RATTO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15184	JOYCE RODRIGUES ARANTES	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Candidato	DECISÃO/MOTIVO
15195	JOYCE RODRIGUES ARANTES	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
13584	JULIA RUIZ BORGHI DE SOUZA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15070	KARINA HELENA ISIDORO DOS SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 do Edital
15055	KARINA HELENA ISIDORO DOS SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 do Edital
17049	KELLY DE ALMEIDA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17057	KELLY DE ALMEIDA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16969	KELLY MARCELLA SANTANA PEREIRA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17160	LARISSA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17168	LARISSA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16265	LARISSA JESUS DE SOUZA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17072	LARISSA SOUZA AGUIAR	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
17078	MANOELA MARABOLIM DOS SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17085	MANOELA MARABOLIM DOS SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16252	MARCIA DE CAMPOS CARVALHO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16101	MÁRCIA YURI MATUO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15626	MARCIO ALEXANDRE RELVAS GOMES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17694	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18005	MARIA ELIZABETE BARBOSA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16682	MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18037	MARILDA DA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17989	MARILDA DA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16690	MARTA RODRIGUES GRACIA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16547	MATHEUS APARECIDO DA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17717	MATHEUS APARECIDO DA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16187	MAYARA TAINÁ FARIA JESUINO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16835	MICHELLE DO PRADO MAGALHÃES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18017	MIRIAN DUARTE MARTINS E ALCANTARA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16157	NATHALIA DIAS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17379	NATHALIA GROSS SANTOS DE GODOY	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17374	NATHALIA GROSS SANTOS DE GODOY	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16831	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16857	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16226	NYLLEISON RANIERI DE MEDEIROS SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18091	PABLO AVELAR ESPORDORI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17690	PABLO AVELAR ESPORDORI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16601	PALOMA DE OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a do Edital
16627	PALOMA DE OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a do Edital
17645	PATRICIA MACHADO DE ALMEIDA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17648	PATRICIA MACHADO DE ALMEIDA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17736	PAULO LUCAS DE ALMEIDA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15027	PERCIVAL DO AMARAL JUNIOR	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15097	QUEREN HAPUQUE LIMA BORGUEZAM	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15106	QUEREN HAPUQUE LIMA BORGUEZAM	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17034	RAFAEL BRITO BARBOSA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital

Atos do Poder Executivo

Inscrição	Candidato	DECISÃO/MOTIVO
18107	RENAN FELIPE MACHADO GOMES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18116	RENAN FELIPE MACHADO GOMES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16717	ROBERTA AUGUSTO LEITE	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
17632	ROBERTO WATANABE	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17010	ROSANGELA MARIA TELLES SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16849	ROSANIA ABRAHÃO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18021	ROSELI DA PAIXÃO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16813	ROSEMEIRE DA SILVA BORGES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16821	ROSEMEIRE DA SILVA BORGES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18113	SABRINA BUENO RUIZ ARRUDA	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a do Edital
18122	SAMANTHA BUENO RUIZ ARRUDA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15166	SARA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17938	SARAH YASMIN GIORDANI ARANTES GOES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
13927	SELMA FERNANDA TAVARES	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 a do Edital
17016	SILVIA BELLINATI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16993	SILVIA BELLINATI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15912	SIMONE ALVARES DIAS AMBROSIO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17812	STEFANY DE SOUZA BATISTA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16895	STEPHANIE ALVES BORGES	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a.1 do Edital
16897	STEPHANIE ALVES BORGES	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.1 a.1 do Edital
15652	STHEFANNY CRISTINE MOURA MELCHIOR	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17715	SUELI APARECIDA DA SILVA GODOI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17724	SUELI APARECIDA DA SILVA GODOI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15924	TAINÁ SOLDI DE OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17953	TATIANA LIE YAKUSHIJI RIBEIRO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17964	TATIANA LIE YAKUSHIJI RIBEIRO	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 do Edital
17224	TATIANE MORAES LIMA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17213	TATIANE MORAES LIMA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15417	THAISE OLIVEIRA SIMOES CRUZ	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 do Edital
15431	THAISE OLIVEIRA SIMOES CRUZ	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 do Edital
15740	THIAGO MACHADO VERGNANINI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15712	THIAGO MACHADO VERGNANINI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
13854	VALERIA CRISTINA MARIA RIBEIRO	Indeferido por não cumprir item 3.3 i.1.3 do Edital
17699	VANESSA APARECIDA GODOI PEDRONI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17670	VANESSA APARECIDA GODOI PEDRONI	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18079	VANESSA DOS SANTOS LEMES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17970	VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
12421	VERONICA APARECIDA FELIPE MENDES DE CARVALHO	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
16697	VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17177	VIVIAN FRANCISVANIA DOS SANTOS SOARES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
17163	VIVIAN FRANCISVANIA DOS SANTOS SOARES	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
18077	WILL MOURA GARCIA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15864	YURI LEVA DE OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital
15992	YURI LEVA DE OLIVEIRA	Indeferido por não cumprir item 3.2 do Edital

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 04/2019 GOVERNO
de 19 de Agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO - DA SECRETARIA DE GOVERNO SR. LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
542 20.101.04.122.0056.2.130.339039.01.110000 ……R$ 28.600,00

PARA:
543 20.101.04.122.0056.2.130.339040.01.110000 .....R$ 28.600,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para contratação de empresa para fornecimento de aplicativo de gestão de mobilidade dos servidores públicos envolvendo a frota de veículos da prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 19 de Agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
SECRETARIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 05/2019 GOVERNO
de 20 de Agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO - DA SECRETARIA DE GOVERNO SR. LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
542 20.101.04.122.0056.2.130.339039.01.110000 ……R$ 580,00

PARA:
540 20.101.04.122.0056.2.130.339030.01.110000 .....R$ 580,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para aquisição de material de expediente/almoxarifado para a secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 20 de Agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 27.940/2019

P O R T A R I A Nº 4.339 - GP
de 19 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, Membros da Comissão Técnica em Transporte Sanitário**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Paulo José da Silva

MEMBROS
Luis Felipe Ferreira
Carmem Regina Dahi
Arnaldo de Freitas
Henrique Eisfeld Trigueiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 19 de agosto de 2019.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Processo nº 34.678/2016

P O R T A R I A Nº 4.340-GP
de 19 de agosto de 2019

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, IX da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **NOMEIA**, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, a serem firmados para o exercício de 2020,sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, com a seguinte composição:

MEMBROS
Ivete Lourenço Leano
Chefe de Gabinete de Secretaria

Silvia Aparecida Pinto de Oliveira
Diretora do Departamento de Transporte, Infraestrutura Escolar e Tecnologia

Fernanda Elisa Tenório Nascimento
Diretora de Departamento de Administração da Educação

SUPLENTES
Luis Carlos da Silva
Gerente da Divisão de Controle Orçamentário

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Diretora de Educação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 19 de agosto de 2019.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 6.025/2011

D E C R E T O Nº 8.909
de 16 de agosto de 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 5.961, de 14 de agosto de 2009 e considerando ainda a Portaria nº 481-FNDE, de 11 de outubro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com a seguinte composição:

PRESIDENTE
Regina Aparecida Gomes Camargo
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

VICE PRESIDENTE
André Silva Barros
Representante dos Professores da Educação Básica Pública

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Thais Lessi de Lima Teixeira – Titular
CPF: 330.830.598-41

Luis Carlos da Silva – Suplente
CPF: 268.151.128-37

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nikolas Oliveira Garcia – Titular
CPF: 228.781.788-31

Luciana Cristina Barbosa Leite – Suplente
CPF: 246.800.638-07

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

André Silva Barros – Titular
CPF: 328.800.468-23

Maria Aparecida Marta Ramos – Suplente
CPF: 085.019.618-33

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Regina Aparecida Gomes Camargo – Titular
CPF: 132.117.478-00

Valmara Cristina de Paula Camargo – Suplente
CPF: 270.561.538-52

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Marisa Ferreira Brito – Titular
CPF: 290.942.668-81

Angela Maria Pereira da Fonceca – Suplente
CPF: 155.883.258-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Monique Ribeiro Rosa – Titular
CPF: 383.573.148-30

Márcia Maria Mendes Ribeiro – Suplente
CPF: 308.827.658-17

Ana Paula Nascimento Martins– Titular
CPF: 314.914.588-01

Bruna Caroline da Cruz – Suplente
CPF: 402.359.458-03

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Josefa Maria de Souza Silva – Titular
CPF: 380.375.928-55

Cristóvão Cavalcante da Silva – Suplente
CPF: 362.866.118-86

Magali Franco de Oliveira – Titular
CPF: 269.674.848-93

João Francisco dos Santos – Suplente
CPF: 030.366.996-94

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Simone Bacci – Titular
CPF: 258.274.128-05

Marcela Camata Martinho Silva – Suplente
CPF: 272.833.718-77

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Fábio Lopes de Oliveira – Titular
CPF: 295.359.148-63

Catiane Bueno de Almeida – Suplente
CPF: 283.081.018-01

Art. 2º As atribuições do Conselho, bem como a duração do mandato dos membros ora nomeados, são aquelas definidas no Decreto nº 5.163, de 29 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 5.961, de 14 de agosto de 2009.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos até então praticados pelos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados através do Decreto nº 8.315, de 19 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Atos do Poder Executivo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 16 de agosto de 2019.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8. 910
de 20 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 167.645,00** (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 167.645,00** (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
451 COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2021 BEM ESTAR ANIMAL
89 – 11.451.18.542.0013.2.021.335039.01.110000.....R$ 16.645,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2161 MANDADOS JUDICIAIS
661 – 24.400.10.302.0064.2.161.339030.01.300000.....R$ 40.000,00
663 – 24.400.10.302.0064.2.161.339039.01.300000.....R$ 110.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
717 – 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.110000.....R$ 1.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
451 COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2019 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD. ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2020 CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
87 – 11.451.18.542.0013.2.020.339030.01.110000.....R$ 16.645,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2171 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
729 – 26.101.23.695.0069.2.171.339039.01.110000.....R$ 1.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO
102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2191 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
818 – 31.102.16.482.0084.2.191.339039.01.110000.....R$ 115.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
1038 DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
832 – 32.100.15.451.0085.1.038.449061.01.110000.....R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 20 de agosto de 2019.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O N° 8.911
de 20 de agosto de 2019

Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
752 – 27.101.15.451.0071.2.177.339030.01.110000.....R$ 20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
758 – 27.101.15.451.0071.2.177.449052.01.110000.....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 20 de agosto de 2019.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O Nº 8.912
de 20 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.355.300,00** (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 1.355.300,00** (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
08 – 11.001.04.122.0004.2.004.319011.01.110000.....R$ 167.100,00
09 – 11.001.04.122.0004.2.004.319013.01.110000.....R$ 70.000,00

451 COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2019 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD. ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
78 – 11.451.18.542.0013.2.019.319011.01.110000.....R$ 100.000,00
79 – 11.451.18.542.0013.2.019.319013.01.110000.....R$ 50.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
259 – 13.101.04.122.0027.2.066.319011.01.110000.....R$ 50.000,00

15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEPENDÊNCIAS
2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
303 – 15.101.02.061.0033.2.080.319011.01.110000.....R$ 112.900,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
588 – 24.400.10.301.0061.2.137.319011.01.300000.....R$ 355.300,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
693 – 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.110000.....R$ 450.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2212 AUXÍLIO SERVIDOR – SAÚDE
637 – 24.400.10.301.0061.2.212.339039.01.300000.....R$ 555.300,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2206 AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL
847 – 32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.110000.....R$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania" 20 de agosto de 2019.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Jairo de Oliveira Bueno -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Benedito da Silveira -
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 32.598/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 809
16 de agosto de 2019

Institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica e aplica-se à totalidade do seu território.

Parágrafo único O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, da Estância de Atibaia, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam em seu território.

Art. 2º A presente Lei tem como base os fundamentos expressos na Constituição Federal; na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade; no Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97; na Constituição do Estado de São Paulo, bem como na Lei Orgânica da Estância de Atibaia, atendendo, ainda, a NBR 9.050/15, que trata sobre acessibilidade nas edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, e principalmente, na Lei Federal nº 12.587/12, que tratada da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único Entende-se por mobilidade urbana os deslocamentos de pessoas e bens, que utilizam os modais de transporte.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta lei complementar, ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I– ACESSIBILIDADE: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao uso público, privado ou coletivo, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

II– BICICLETÁRIO: estacionamento de bicicletas ou similares não motorizadas, para longos períodos, com controle de acesso, podendo ser público ou privado.

III– CALÇADA: Parte do logradouro destinada ao trânsito de pedestres e de bicicletas quando dotada de ciclofaixa, segregada e em nível diferente à via, dotada, quando possível, de mobiliário urbano, sinalização e vegetação, de acordo com a regulamentação vigente. A calçada é composta por Faixa de Acesso, Faixa de Serviço e Faixa Livre ou Passeio:

a) FAIXA DE ACESSO: Faixa da calçada adjacente à testada do imóvel, com largura variável, preservadas as larguras mínimas da faixa de serviço e do passeio, destinada a receber vegetação, pequenas rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel tais como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis e não atrapalhem o fluxo de pedestres. Não aplicável em calçadas com menos de 2,00 m (dois metros) de largura.

b) FAIXA DE SERVIÇO: Faixa da calçada adjacente ao leito carroçável da via, onde deverão ser colocados os mobiliários e equipamentos urbanos como espaço árvore, rampas de acesso para pessoas com deficiência, postes de iluminação, sinalizações de trânsito, bancos, floreiras, telefones, caixas de correio, lixeiras, entre outros.

c) FAIXA LIVRE ou PASSEIO: Faixa da calçada, via ou rota destinada exclusivamente à circulação de pedestres e, eventualmente de ciclistas, não podendo apresentar nenhum desnível, obstáculo de qualquer natureza ou vegetação, devendo possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição.

IV– CANTEIRO CENTRAL ou ILHA: obstáculo físico destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma direção ou interseção, entre pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).

V– CICLOFAIXA: faixa exclusiva ou compartilhada para bicicletas e similares não motorizadas nas calçadas, passeios e calçadões ou contíguas às vias de circulação.

VI– CICLOVIA: via destinada exclusivamente à circulação de bicicletas e similares não motorizadas.

Atos do Poder Executivo

VII– EIXO DA VIA: Linha imaginária que, passando pelo centro da via, é equidistante em relação ao alinhamento dos imóveis.

VIII– EMPREENDIMENTOS IMPACTANTES ou POLOS GERADORES DE TRÁFEGO: empreendimentos que, pela concentração da oferta de bens ou serviços, gere grande afluxo de população, com substancial interferência no tráfego em seu entorno, necessitando de grandes espaços para estacionamento, carga e descarga, ou movimentação de embarque e desembarque.

IX– ESTACIONAMENTO: espaço para a imobilização de veículos, superior ao tempo de embarque e/ou desembarque de passageiros.

X– FAIXA DE ESTACIONAMENTO: espaço da via destinado ao estacionamento, podendo ou não ser tarifado.

XI– FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES: sinalização transversal ao leito carroçável, destinada a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via.

XII– LOGRADOURO PÚBLICO: conforme a definição da legislação de uso e ocupação do solo vigente.

XIII– MALHA VIÁRIA: conjunto das vias municipais.

XIV– MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: quando da impossibilidade de mitigação completa dos impactos negativos, um conjunto de ações que visam compensar o impacto gerado pelo empreendimento no sistema viário do entorno são propostas.

XV– MEDIDAS MITIGADORAS: conjunto de ações que visam minimizar o impacto causado pela implantação de empreendimentos.

XVI– MODO DE TRANSPORTE: locomoção realizada com veículo automotor.

XVII – MODO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO: locomoção realizada por tração humana ou animal.

XVIII– PARACICLO: estacionamento de ciclos para períodos de curto ou médio prazo, sem controle de acesso.

XIX– PISTA DE ROLAMENTO ou LEITO CARROÇÁVEL: trecho da via destinado a circulação de veículos.

XX– RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO (RIT): contem a descrição do projeto arquitetônico a ser aprovado, os estudos técnicos que identificam os impactos no trânsito de veículos e pedestres causados pela implantação do empreendimento, além das medidas mitigadoras ou compensatórias.

XXI– VIA: espaço de circulação de pedestres, veículos e/ou animais, tendo as seguintes classificações:

a) VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO ou EXPRESSA: aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.
b) VIA ARTERIAL: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

c) VIA COLETORA: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

d) VIA LOCAL: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

XXII– VIA BINÁRIA: via pública em que há a divisão do fluxo de veículos, configurando-se cada trecho como de mão única, podendo ou não a largura de seu leito ser subdividido para cada componente do sistema.

XXIII– VIA PARTICULAR: via privada de uso comum em um condomínio urbanizado por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha, o canteiro central e outros elementos relativos. As calçadas nas vias particulares poderão estar restritas aos trechos de acesso às unidades imobiliárias e equipamentos comuns.

XXIV– VIA PÚBLICA: logradouro público por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha, o canteiro central e outros elementos relativos.

XXV– VIELA: Pequena via, rua estreita ou beco. Podem ser subdivididas de acordo com sua função:

a) VIELA DE PEDESTRES: viela cuja função é o trânsito de pedestres, geralmente com a função da diminuição da distância de acesso às vias públicas no interior das quadras de lotes.

b) VIELA SANITÁRIA: viela cuja função é a travessia e passagem de tubulações ou outra infraestrutura urbana, podendo ou não ter previsão de passagem de pedestres.

c) VIELA DE ACESSO ou BECO: via pública urbana de pequenas dimensões com acesso de veículos, e que, por servir de acesso aos lotes, não podem estar sujeitas a qualquer tipo de concessão particular de uso.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PLANO DE MOBILIDADE

Art. 4º O Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia obedece aos seguintes princípios:

I– Reconhecimento do espaço público como bem comum do Município;

II– Universalidade do direito de se deslocar e de usufruir da cidade;

III– Acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, temporária ou definitiva;

IV– Desenvolvimento sustentável da cidade, nas dimensões socioeconômica e ambiental;

V – Gestão democrática, planejamento e avaliação;

VI– Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos de transporte e dos serviços;

VII– Equidade no uso do espaço público de circulação, das vias e dos logradouros;

VIII– Segurança nos deslocamentos, para promoção da saúde e garantia da vida;

IX– Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana e na prestação do serviço de transporte urbano;

X– Consolidação da vocação turística do Município;

XI– Articulação com os Sistemas Metropolitano, Estadual e Federal de Mobilidade;

Atos do Poder Executivo

XII– Articulação com a Política Urbana do município, através do Plano Diretor e demais legislações pertinentes;

XIII– Eficiência, otimizando e adequando o uso do solo ao longo dos principais eixos de deslocamento, e por onde passam a linhas de transporte coletivo;

XIV– Promover a inclusão social, através do melhoramento da acessibilidade da população de baixa renda.

Art. 5º A Política de Mobilidade Urbana e o Plano de Mobilidade são orientados pelas seguintes diretrizes:

I– Priorização dos pedestres e dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados, bem como dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado;

II– Criação de medidas de desestímulo à utilização do transporte individual motorizado;

III– Integração com o Plano Diretor e com as respectivas legislações vigentes relacionadas ao planejamento urbano, habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo, no âmbito do Município;

IV- Mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;
V– Priorização dos projetos de transporte público coletivos estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado;

VI– Promoção da racionalização do uso do transporte motorizado individual;

VII– Desenvolvimento de um sistema de circulação viária e transportes que ofereça alternativas de acesso ao centro urbano tradicional e interligação entre os bairros;

VIII– Fomento a pesquisas relativas à sustentabilidade ambiental e à acessibilidade no trânsito e no transporte;

IX– Busca por alternativas de financiamento para as ações necessárias à implantação do Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia;

X– Promoção de ações educativas capazes de sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância de se atender aos princípios do Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia;

XI– Incentivo do deslocamento a pé para a realização de viagens curtas;

XII– Formulação de programas e projetos de mobilidade urbana que considerem o deslocamento a pé como um importante modal de transporte;

XIII– Promoção da bicicleta como um importante modal de transporte urbano, especialmente para viagens de curta e média distância;

XIV– Criação de uma malha cicloviária;

XV– Conciliação do transporte urbano de cargas aos outros modais de transporte, de modo que a atividade não influencie de maneira negativa na mobilidade urbana do município;

XVI– Promoção da participação da população em todo o processo de implantação das ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia;

XVII – Prestação de contas periódicas à sociedade a respeito do andamento do Plano durante sua implantação e revisões.

Art. 6º A Política de Mobilidade Urbana possui os seguintes objetivos gerais:

I– Fortalecer a intermodalidade nos deslocamentos urbanos, estimulando a integração do transporte público coletivo com o transporte individual e os modais não motorizados;

II– Alterar a matriz de divisão modal da cidade, de modo a aumentar a participação de viagens em modais coletivos e/ou não motorizados;

III– Tornar o transporte coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado;

IV– Oferecer um sistema de transporte público coletivo democrático, acessível e eficiente;

V– Proporcionar melhoria das condições urbanas no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

VI– Promover a segurança no trânsito e evitar o aumento do número de acidentes;

VII– Promover o desenvolvimento sustentável do município com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;

VIII– Implantar sistema cicloviário adequado à realidade do município;

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIAS

Art. 7º O Sistema Municipal de Vias é definido como a infraestrutura necessária para a circulação de pessoas e cargas, e é capaz de interferir, na dinâmica urbana local.

Art. 8º O Sistema Municipal de Vias é composto pelos seguintes subsistemas:

I– Subsistema de Circulação de Pedestres;

II– Subsistema Cicloviário;

III– Subsistema Viário.

Art. 9º São diretrizes do Sistema Municipal de Vias:

I– Integrar os elementos de locomoção, tais como calçadas, faixas de travessia de pedestres, transposições, passarelas, com o sistema de transporte coletivo;

II– Incorporar as diretrizes de acessibilidade, quando possível, em todas as intervenções relacionadas ao Sistema de Mobilidade Urbana do município;

III– Promover a implantação do sistema cicloviário na Estância de Atibaia;

IV– Propor no sistema viário estrutural de interesse do transporte coletivo, tratamento adequado, para priorização desse modo;

V– Propor a melhoria das vias arteriais e coletoras;

VI– Adotar para os projetos de intervenções viárias, sempre que possível, os parâmetros estabelecidos na legislação urbanística do município e as normas de acessibilidade vigentes;

VII– Implantar novas vias, para a integração e continuação da malha

viária existente, respeitando os padrões estabelecidos no município e as normas de acessibilidade vigentes;

VIII– Criar alternativas viárias para restringir a circulação de veículos pesados que utilizem o sistema viário central como rota de passagem;

IX– Viabilizar recursos junto aos governos estadual e federal, e de outras fontes de financiamento externo, para a implantação das obras viárias.

Art. 10 Os programas, as ações prioritárias e os investimentos públicos e privados, devem ser orientados para atingir os seguintes objetivos específicos:

I– Garantir a implantação de estruturas de moderação de tráfego (traffic calming), em locais onde existir maior circulação de pedestres;

II– Implantar as ciclovias e ciclofaixas indicadas no Plano de Mobilidade Urbana, e definir os locais onde deverão ser implantados a infraestrutura básica de apoio;

III– Implantar sinalização adequada nas ciclovias e ciclofaixas.

Art. 11 Serão consideradas obras prioritárias do município, as seguintes intervenções:

I– Instituição do Anel Arterial na área central, com o intuito de priorização das obras de melhoria de infraestrutura, composto pelas vias: Avenida Lucas Nogueira Garcêz, Avenida Joviano Alvim, Avenida Alfredo André, Avenida Vereador Gaspar Camargo, Avenida Professor Carlos Alberto A. Carvalho Pinto, Avenida Jerônimo de Camargo, Avenida Professor Doutor Flávio Pires de Camargo, Avenida Industrial Walter Kloth, Avenida Imperial, Avenida Brasil e outras vias que a interliguem de modo que formem um circuito fechado de circulação e distribuição;

II– Transposição do bairro Jardim Imperial para o bairro Alvinópolis, após estudos para locação da via em local adequado e com viabilidade socioeconômica;

III– Obras viárias para adequação das vias em que haja viabilidade socioeconômica, para que contemplem as dimensões mínimas conforme a legislação urbanística e normas técnicas vigentes, priorizando as vias Arteriais;

IV– Obras viárias para adequação das vias Arteriais e Coletoras em que haja viabilidade socioeconômica, para que contemplem as dimensões mínimas conforme a legislação urbanística e normas técnicas vigentes.

SEÇÃO I
SUBSISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Art. 12 O Subsistema de Circulação de Pedestres é o conjunto de vias e elementos físicos de suporte à circulação de pedestres.

Art. 13 Na implantação das vias de pedestres, deverão ser observados os preceitos de acessibilidade.

Art. 14 As calçadas das vias, independentemente dos parâmetros mínimos estipulados, deverão ser estimadas para atender às dimensões de sua classificação e os fluxos de circulação nas mesmas.

Art. 15 As calçadas serão subdivididas em faixas com finalidades e dimensionamentos mínimos específicos, conforme as definições desta lei complementar.

§ 1º- Deverá ser reservado um espaço mínimo para as faixas de serviço de 0,80 m (oitenta centímetros) para a instalação dos equipamentos urbanos e outros elementos pertinentes.

§ 2º- Nas faixas de circulação de pedestres (passeios), os piso deverão ser lisos, livres de obstáculos, antiderrapantes e adequados à acessibilidade universal, com largura livre mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 3º- As faixas de acesso só existirão em calçadas maiores do que 2,00 m (dois metros), podendo abrigar parte das rampas de acesso ao imóvel.

Art. 16 É de incumbência da administração pública elaborar um plano específico que vise à acessibilidade para adequar e recuperar os passeios públicos, assim como sua manutenção, priorizando as rotas de maior fluxo de pedestres.

Parágrafo Único As diretrizes para a regularização e adequação das calçadas e passeios públicos às normas de acessibilidade, deverão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
SUBSISTEMA CICLOVIÁRIO

Art. 17 O Subsistema Cicloviário se caracteriza por ser um sistema de vias para veículos não motorizados, composto por infraestruturas necessárias para a circulação segura dos ciclistas.

Art. 18 São componentes do subsistema cicloviário as ciclovias, ciclofaixas, bicicletários, paraciclos e demais equipamentos urbanos de suporte, além de sinalização adequada.

Art. 19 O subsistema cicloviário deverá ser priorizado para atender as possibilidades de deslocamentos em e entre todas as regiões da cidade.

Art. 20 O subsistema cicloviário deverá ser implantado no município prioritariamente sobre a rede viária estrutural (vias expressas, arteriais e coletoras), podendo ser implantado em outros locais em que tenha sido detectada a sua necessidade.

Art. 21 Ao longo da malha cicloviária deverão estar dispostos paraciclos ou bicicletários em pontos próximos a Polos Geradores de Tráfego, além dos equipamentos de transporte público, escolas, postos de saúde, praças e parques, conforme estudos de necessidade e viabilidade socioeconômica, efetuados pela Prefeitura.

Art. 22 Em parques urbanos e equipamentos de interesse turístico, o Poder Público poderá explorar, ou conceder a exploração, para o serviço de locação de bicicletas interconectado pela malha cicloviária.

Art. 23 As ciclovias propostas no município estão listadas no Anexo IV, e novas vias poderão ser incorporadas a rede cicloviária proposta, de acordo com a dinâmica urbana.

SEÇÃO III
SUBSISTEMA VIÁRIO

Art. 24 O Subsistema Viário configura-se pelas vias de trânsito rápido ou expressas, arteriais, coletoras e locais, conforme as definições desta lei complementar, que estruturam a dinâmica da cidade e serve como suporte para a realização dos fluxos.

Art. 25 Todas as vias de circulação deverão ser projetadas de modo a garantir a continuidade do traçado das vias oficiais existentes e respeitarão a topografia local, devendo ser hierarquizadas conforme as suas funções e capacidades, possibilitando, sempre que possível, a existência de arborização.

§ 1º- As dimensões mínimas das vias públicas ou particulares estão estipuladas no Anexo II desta lei complementar complementar.

§ 2º- As vias de circulação de veículos com declividade longitudinal maiores do que 12% (doze por cento), além dos itens mínimos exigidos no Anexo II desta lei complementar complementar, deverão apresentar adicionalmente, faixas de acessos nas calçadas com largura de 1,00 m (um metro).

§ 3º- A hierarquização das vias deverá ser explícita de modo a se identificar a subordinação das vias locais às coletoras ou arteriais, das vias coletoras às vias arteriais ou expressas e das vias arteriais às expressas.

§ 4º- As vias de circulação que constituírem prolongamento de vias existentes deverão ter a seção transversal igual ou maior que estas últimas, observada a seção mínima do tipo da via, sendo imperativo que o acesso existente ao novo loteamento deverá ser compatível com a dimensão do empreendimento ou deverão ser propostas alternativas mitigadoras que criem essa condição.

§ 5º- Deverão ser incorporados ao domínio público, os trechos de terrenos resultantes de modificações no arruamento cujas dimensões não atendam às especificações desta lei complementar.

§ 6º- As servidões de passagem que eventualmente gravem as áreas a parcelar, deverão ser integradas às novas vias de circulação do loteamento, garantindo os acessos já existentes.

§ 7º- As vias arteriais e expressas deverão ser projetadas de modo que garantam a sua futura continuidade em áreas contíguas sujeitas à implantação posterior de empreendimentos ou loteamentos.

Art. 26 A classificação das vias existentes do município está indicada no Anexo III.

Parágrafo Único A tabela do Anexo III deverá ser atualizada e publicada anualmente na Imprensa Oficial Eletrônica do município, incluindo as novas vias expressas, arteriais e coletoras criadas pelos novos loteamentos aprovados e com sua implantação concluída.

Art. 27 As vias arteriais existentes a serem reconfiguradas ou ampliadas, deverão prever em seu projeto, espaços para implantação de ciclovias ou ciclofaixas.

Art. 28 As vagas necessárias para cada tipo de atividade a ser implantada, deverão ser previstas na legislação de uso e ocupação do solo do município.

SEÇÃO IV
EMPREENDIMENTOS IMPACTANTES

Art. 29 Os Empreendimentos Impactantes subdividem-se em função do grau de impacto no sistema viário:

I– Empreendimentos de Baixo Impacto;

II– Empreendimentos de Médio Impacto;

III– Empreendimentos de Grande Impacto.

§ 1º- A classificação dos Empreendimentos Impactantes pelo grau de impacto viário (médio e grande impactos) estão estabelecidas no Anexo I desta lei complementar.

§ 2º- Caso a atividade pretendida não esteja especificada, será adotado o parâmetro por similaridade de uso.

§ 3º- Os Empreendimentos de Baixo Impacto não terão condicionantes para aprovação e implantação da atividade no que diz respeito a impactos no sistema viário.

§ 4º- Os Empreendimentos de Médio Impacto deverão condicionar sua aprovação à análise do órgão responsável pelo planejamento de mobilidade no município.

§ 5º- Os Empreendimentos de Grande Impacto deverão condicionar sua aprovação a um Relatório de Impacto e Trânsito (RIT), submetido à análise do órgão responsável pelo planejamento de mobilidade no município.

§ 6º- Os procedimentos para análise e aprovação do órgão responsável pelo planejamento de mobilidade no município serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 30 No caso de exigência do RIT, o mesmo deverá ser elaborado por profissional técnico habilitado, com a apresentação do respectivo documento de responsabilidade técnica (ART / RRT).

§ 1º- Fica sob responsabilidade da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano a análise e as definições das medidas mitigadoras e/ou compensatórias a serem implantadas.

§ 2º- Caso o RIT apresentado seja julgado insuficiente, o responsável pelo empreendimento deverá refazê-lo, com recursos financeiros próprios, e reapresentá-lo para avaliação, no prazo máximo de 30 dias corridos, sob pena do indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

Art. 31 Caso a conclusão da análise do RIT indique a necessidade da execução de obras e/ou serviços relacionados à operação do Sistema Viário, o empreendedor arcará com as despesas que couberem.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMPONENTES

Art. 32 São serviços de transporte:

I– Transporte Público Coletivo – serviços de ônibus municipal e intermunicipal, trens, bondes, metrôs, funiculares ou veículos similares;

II– Transporte por Bicicleta – bicicleta pública;

III– Transporte Público Individual – serviços de táxis;

IV– Transporte Escolar – serviços de transporte escolar;

V– Transporte de Carga – serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias.

SEÇÃO I
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 33 São Componentes do Sistema Municipal de Transporte coletivo:

I– Veículos que realizam os serviços de transporte público coletivo;

II– Pontos de parada, estações de transferência e terminais de integração;

III– Vias por onde circulam os veículos que realizam os serviços de transporte público coletivo;

Atos do Poder Executivo

IV– Pátio de manutenção e estacionamento dos veículos;

V– Instalações e edificações de apoio ao sistema.

Art. 34 O transporte público coletivo urbano é o serviço público acessível a toda a população mediante pagamento individual, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público.

Art. 35 Considera-se que a operação, a gestão e a fiscalização dos serviços de Transporte Público Coletivo são de responsabilidade Prefeitura Municipal, em concordância com o Artigo 30 da Constituição Federal.

Art. 36 As diretrizes, os objetivos e as ações a serem executadas ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Art. 37 Todos os levantamentos, dados e informações referentes às reais necessidades de implantação de linhas e sistemas de transporte público, deverão ser custeados pelas concessionárias dos serviços ao Poder Público quando assim solicitados, no intuito de justificar toda sua operação, linhas implantadas, equipamentos utilizados e custos das tarifas.

SEÇÃO II
TRANSPORTE POR BICICLETA

Art. 38 O transporte por bicicletas deverá ser estimulado pelo Poder Público, através do Sistema Cicloviário.

Art. 39 O sistema cicloviário deverá garantir e atender os seguintes objetivos:

I– A inclusão da bicicleta nos deslocamentos urbanos como forma de redução do custo da mobilidade;

II– A integração aos modos coletivos de transporte, através da construção de bicicletários e/ou paraciclos em pontos próximos aos equipamentos de transporte público, escolas, postos de saúde, praças, parques e Polos Geradores de Tráfego.

SEÇÃO III
TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL

Art. 40 O serviço de transporte público individual (táxi) é o serviço remunerado de transporte de passageiros realizado por veículos de aluguel (permissionários) ou particulares (serviços por aplicativo), para a realização de viagens individualizadas;

Art. 41 Caracteriza-se, como um serviço público com destinação única e não sujeito a delimitação de itinerário.

Art. 42 Por se tratar de serviço público de transporte, é sujeito a concessão, permissão ou autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 43 O transporte público individual deverá atender as exigências previstas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 44 O serviço de transporte público individual (táxi) deverá obedecer a regulamentação estabelecida na Lei Complementar nº 247/98.

SEÇÃO IV
TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 45 O transporte escolar de caráter público poderá ser terceirizado mediante processo licitatório público.

Art. 46 O transporte escolar privado ficará sujeito às exigências previstas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 47 Aos veículos de transporte escolar poderão ser concedidos espaços de parada específicos sobre a via pública não sendo aceitas condições de restrição, exclusividade ou privatizantes do seu uso.

Art. 48 As diretrizes, os objetivos e as ações a serem executadas para o Transporte Escolar Público ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

SEÇÃO V
TRANSPORTE DE CARGA

Art. 49 O Transporte de cargas e mercadorias no município deverá ser disciplinado e regulamentado pela Prefeitura, onde deverão ser estipulados limites de horários, tipos de veículos, tamanho, peso, grau de periculosidade, locais permitidos dentre outros parâmetros a serem adotados.

Art. 50 Nas áreas adensadas poderão ser criadas vagas de estacionamento exclusivas para carga e descarga.

Art. 51 Projetos de ampliação viária deverão considerar alternativas para o transporte de cargas.

Art. 52 Poderão ser previstas estações de transbordo de mercadorias para veículos de carga, com os parâmetros estabelecidos pelo poder público e compatíveis com o tráfego da região.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser revisado e/ou atualizado no prazo máximo de 10 (dez) anos.

Art. 54 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 16 de agosto de 2019.

– Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Atos do Poder Executivo

Anexo I

Classificação dos empreendimentos impactantes pelo grau de impacto no sistema viário

Categoria	CNAE [1]	Sujeitos à Análise (Médio Impacto)	Sujeitos a RIT (Alto Impacto)	Descrição simplificada
Indústria	4 a 33 [2]	--x--	Acima de 750m² [3]	Qualquer tipo
Comércio	45.11-1	De 250m² até 750m² [3]	Acima de 750m² [3]	Comércio de veículos automotores, **apenas concessionárias de veículos novos**
	46.2 a 46.9 [2]			Comércio atacadista, quando localizado em ZM2, ZR3 ou ZR4
	47.11-3			Hipermercados e supermercados
	47.3 [2]	Sem loja de conveniência	Com loja de conveniência	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	47.44-0	De 250m² até 750m² [3]	Acima de 750m² [3]	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
Comércio e Serviços	--x--	De 250m² até 750m² [3]	Acima de 750m² [3]	Edificações comerciais de uso coletivo com acesso comum às unidades privativas, com mais de 10 unidades ou 4 pavimentos
Serviços	64.21 / 22 / 23 [2]	--x--	Qualquer	Bancos
	45.20-0	De 250m² até 750m² [3]	Acima de 750m² [3]	Manutenção e reparação de veículos (mecânicas, borracharias, funilarias, lavagem, etc.), quando localizados em ZM1, ZM2, ZR3 ou ZR4
	52.22-2	--x--	Qualquer	Terminais Rodoviários
	52.40-1	--x--		Aeroportos, heliportos, aeródromos, helipontos, hangares e campos de pouso
Habitação	--x--	Acima de 16 U.H. e até 100 U.H.	Acima de 100 U.H.	Condomínios residenciais ou conjunto vila com mais de 16 unidades
	--x--			Edifícios de apartamentos ou grupo de edifícios de apartamentos com mais de 16 unidades ou mais de 4 pavimentos
Hospedagem	55.10-8	De 10 a 20 quartos	Acima de 20 quartos	Hotéis, motéis, pousadas, apart-hotéis e similares
Entretenimento e Esporte	59.14-6	De 250m² até 750m² [3]	Acima de 750m² [3]	Cinemas, auto-cine, drive-in
	90.01-9			Auditórios e espaços para apresentações de circo, teatro, música, dança, espetáculos e atividades complementares
	93.11-5	--x--	Qualquer	Ginásios de esporte e outras instalações esportivas
	93.12-3			Clubes sociais, esportivos e similares
	93.19-1			Autódromos, kartódromos, velódromos, hipódromos, pistas de corrida
	93.21-2			Parques de diversões, parques temáticos
	93.29-8	De 250m² até 750m² [3]	Acima de 750m² [3]	Discotecas, danceterias, salões de dança, salões de festa, bares
Saúde	86.30-5	De 250m² até 750m² [3]	Acima de 750m² [3]	Consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, postos de saúde pública, **exceto consultórios individuais e clínicas médicas com até 5 salas de atendimento**
	86.40-2			Laboratórios, hemonúcleos, serviços de complementação diagnóstica, hemodiálise, tomografia, ressonância, ultrassonografia, quimioterapia, radioterapia, radiodiagnóstico e similares
	87.20-4			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
	86.10-1	Até 50 leitos	Acima de 50 leitos	Hospitais
Educação	85 [2]	De 250m² até 750m² [3]	Acima de 750m² [3]	Educação profissional de nível técnico e tecnológico, escolas de educação infantil, ensino fundamental, médio e superior
Outros	94.91-0	Até 250m² [3]	Acima de 250m² [3]	Igrejas, casas de culto e atividades de organizações religiosas

Observações:
[1] Ver a descrição completa das atividades enquadradas na estrutura detalhada e notas explicativas da CNAE 2.0.
[2] Computadas todas as suas subcategorias.
[3] As áreas anotadas são referentes à área construída do imóvel.

Atos do Poder Executivo

Anexo II

Dimensionamento viário

Classificação / Requisitos		Vias expressas ou de trânsito rápido [4]	Vias arteriais	Vias coletoras	Vias locais	Vias locais sem saída	Ciclovias [5]	Vias exclusivas de pedestres	Vias particulares [3]	Vias particulares sem saída [3]	Estradas rurais
Calçada	QUANT.	2	2	2	2	2	--x--	1	1	1	--x--
	LARG. TOTAL	5m	4m	3m	2m	2m	--x--	3m	2m	2m	--x--
	LARG. PASSEIO	2,4m	1,8m	1,2m	1,2m	1,2m	--x--	3m	1,2m	1,2m	--x--
	LARG. FX. SERVIÇO	0,8m	0,8m	0,8m	0,8m	0,8m	--x--	--x--	0,8m	0,8m	--x--
Canteiro Central	LARG.	1,5m	1,5m	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--
Ciclovia	QUANT.	2	2	--x--	--x--	--x--	2	--x--	--x--	--x--	--x--
	LARG.	1,25m	1,25m	--x--	--x--	--x--	1,25m	--x--	--x--	--x--	--x--
Via marginal	QUANT.	2	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--
	LARG.	6m	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--
Faixas de rolamento	QUANT.	4	4	4	2	2	--x--	--x--	2	2	2
	LARG.	3,5m	3,5m	2,8m	2,8m	2,8m	--x--	--x--	3,5m	2,5m	3,5m
Faixas de estacionamento	QUANT.	--x--	--x--	2	2	1	--x--	--x--	--x--	--x--	2
	LARG.	--x--	--x--	2,4m	2,2m	2,4m	--x--	--x--	--x--	--x--	3,5m
Reserva para ampliação	LARG.	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	4m
Total da faixa de domínio		40m	26m	22m	14m	12m	2,5m	3m	9m	7m	18m
Diâmetro da praça de manobra [1]		--x--	--x--	--x--	--x--	18m	--x--	--x--	--x--	18m	--x--
Comprimento máximo da via		--x--	--x--	--x--	--x--	100m	--x--	50m	--x--	50m	--x--
Número máximo de lotes ou unidades atendidas		--x--	1800	600	200	30	--x--	--x--	--x--	15	--x--
Declividade longitudinal máxima		8%	12%	15%	18%	18%	10%	12%	18%	18%	--x--
Recuo frontal para a edificação [2]		5m	5m	5m	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	--x--	10m

[1] Diâmetro livre do leito carroçável

[2] Contados após a faixa de domínio centralizada no eixo da via

[3] Caso haja mais de uma face da via lindeira a terrenos, deverão ser previstas calçadas em ambos os lados

[4] Os acessos diretos aos terrenos só poderão ser efetuados pelas vias marginais

[5] Autorizados trechos com declividade de até 15%, desde que o total dos trechos de maior inclinação não ultrapassem 10% do total da ciclovia

Atos do Poder Executivo

Anexo III – Mapa 1

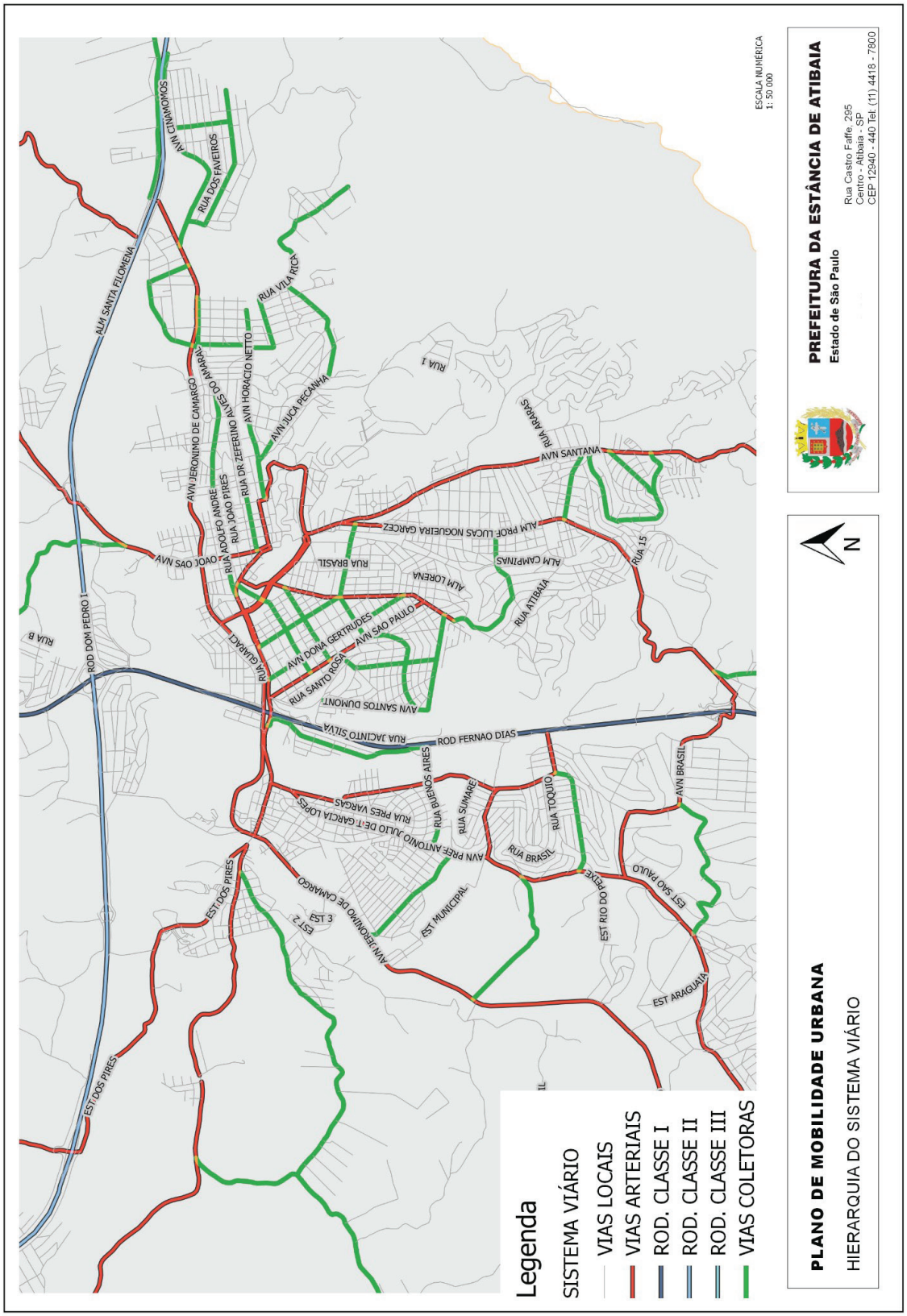

Atos do Poder Executivo

Anexo III – Mapa 2

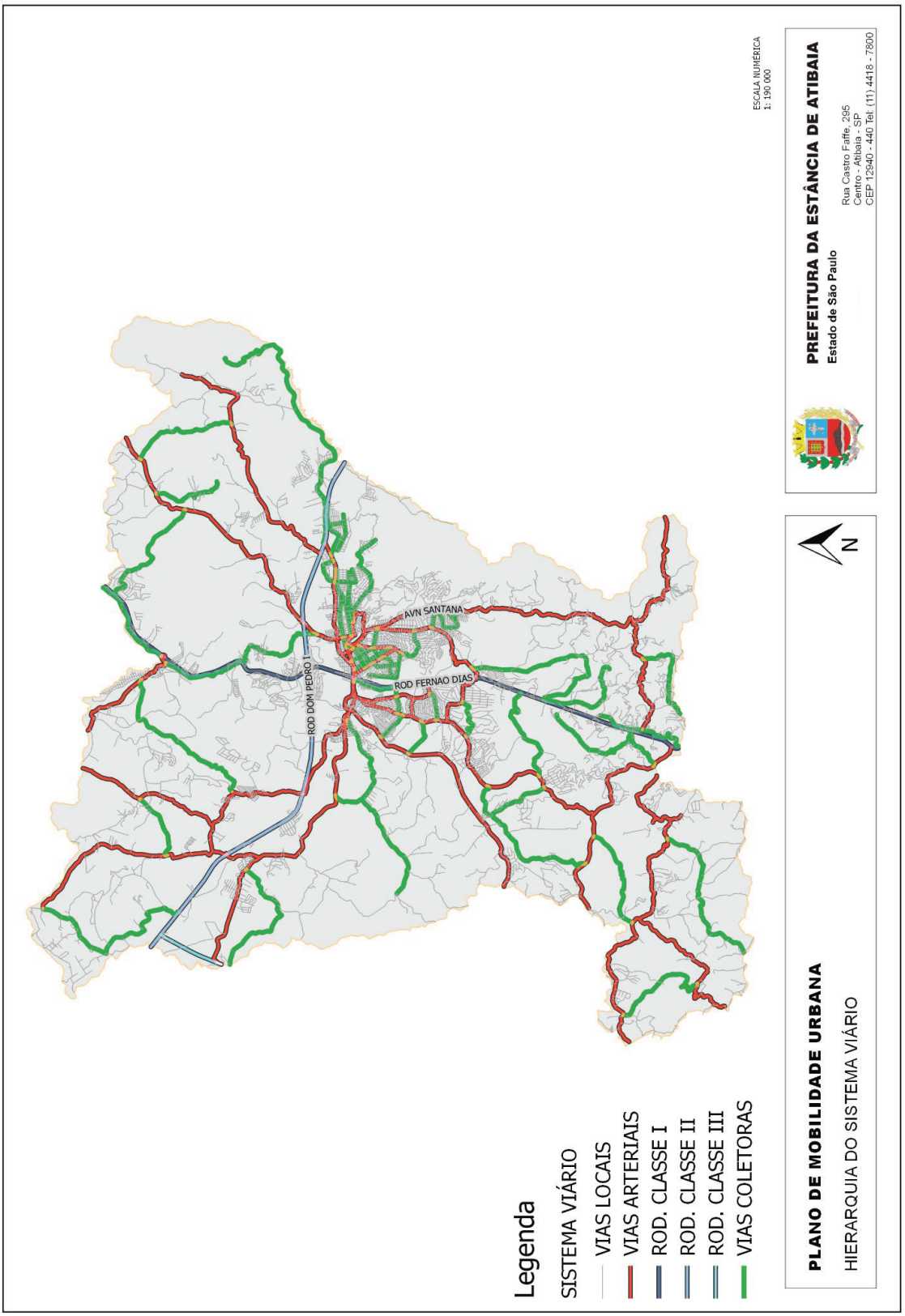

Atos do Poder Executivo

Anexo III

Classificação das vias públicas estruturais existentes no município [1]

Código	Nome
	Vias coletoras
002300	Alameda Doutor Arão Sahm
000028	Avenida 9 De Julho - Revolução Constitucionalista de 1932
000680	Avenida Amador Peçanha Franco
000245	Avenida Atibaia
000694	Avenida Coronel Ernesto Andrade Alves
000695	Avenida Chrisanto Henrique Duarte Filho
000588	Avenida Cinamomos
000689	Avenida Coronel Miguel Brizola De Oliveira
000699	Avenida Dom Pedro II
000698	Avenida Dona Gertrudes
000255	Avenida dos Ipês
000563	Avenida dos Jacarandás
000704	Avenida dos Pinheiros
000256	Avenida Engenheiro Paulo Izzo
000706	Avenida Espraiada
000021	Avenida Horácio Netto
000238	Avenida John Fitzgerald Kennedy
000005	Avenida Juca Peçanha
000719	Avenida Lucas de Siqueira Franco
000158	Avenida Maristela
001875	Avenida Mitsuki Kurosawa
	Avenida Municipal Maria Luiza
002184	Avenida Nossa Senhora do Rosário
000265	Avenida Paulista
001851	Avenida Professor Doutor José Pugliesi
001027	Avenida Professor Odair da Silva Pinto
	Avenida Professor Waldemar Bastos Bulher
000736	Avenida Santos Dumont
001939	Estrada Água Espraiada
002255	Estrada Atsonobu Matunaga
000821	Estrada Bacaris

Atos do Poder Executivo

Anexo III

Classificação das vias públicas estruturais existentes no município [1]

Código	Nome
	Estrada Bento Soares
000836	Estrada Curitiba
	Estrada da Boa Vista
	Estrada da Campininha
	Estrada da Capela do Rosário
	Estrada da Fazenda Santa Isabel
	Estrada da Fazenda Santa Maria
002258	Estrada Daniel Silveira
002251	Estrada Dionysio José Dorathiotto
	Estrada do Hotel Tauá
001903	Estrada do Jataí
	Estrada do Retiro
000850	Estrada do Roncador
	Estrada dos Anjos
	Estrada dos Barbosa
	Estrada dos Coqueiros
000857	Estrada dos Pereiras
002300	Estrada Estadual Arão Sahm
002252	Estrada Francisco Dorigo
000809	Estrada Harukichi Yamanaka
	Estrada Motomu Maeda
000969	Estrada Municipal
	Estrada Municipal Antonio Gallo
002229	Estrada Municipal Carlos Cavalaro
	Estrada Municipal da Pararanga
002195	Estrada Municipal Giacobbe Burigo - Bafo
002194	Estrada Municipal José Nogueirão Puga
000809	Estrada Municipal Maracanã
002031	Estrada Municipal Minoru Inui
002228	Estrada Municipal Toshio Furuya
002195	Estrada Municipal Yuzuru Nagai
	Estrada Oswaldo Gil

Atos do Poder Executivo

Anexo III

Classificação das vias públicas estruturais existentes no município [1]

Código	Nome
002253	Estrada Rodolpho Polydori
	Estrada Santa Cruz
000938	Estrada Tomogoro Matsuda
000556	Estrada Velha Atibaia – Bragança
002042	Estrada Vicinal Mario da Silveira Leite
000914	Estrada Xavantes
000926	Praça Alvise Abramo
000047	Praça Aprígio De Toledo
000928	Praça Brasília
000050	Praça Doutor Miguel Vairo
000055	Praça Pio XII
000035	Praça Roberto Gomes Pedrosa
000946	Praça Santo Antonio
001412	Rua 9
001522	Rua A
000001	Rua Adolfo André
000011	Rua Albertina Mieli Pires
	Rua Antonio Bueno do Prado
001932	Rua Antonio da Cunha Leite
000667	Rua Antonio Garcia Lara
000312	Rua Araraquara
001050	Rua Bartolomeu De Andrade E Silva
000249	Rua Bragança Paulista
001081	Rua Buenos Aires
000341	Rua Cazuarina
000494	Rua Cipriano de Oliveira Negrão
000802	Rua Clóvis Soares
001813	Rua das Camélias
000675	Rua das Esmeraldas
001899	Rua das Lantanas
001744	Rua das Palmas
001266	Rua das Turmalinas

Atos do Poder Executivo

Anexo III

Classificação das vias públicas estruturais existentes no município [1]

Código	Nome
001901	Rua do Sapateiro
002440	Rua domingos Jarussi
001282	Rua dos Cravos
000372	Rua dos Gerânios
000375	Rua dos Manacás
000494	Rua Doutor Cipriano de Oliveira Negrão
001360	Rua Doutor Eurico de Souza Pereira
000092	Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral
001861	Rua Doutora Marines Carichio Boselli de Souza
000751	Rua Elizeu Corradini
001248	Rua Emidio Fazzio
002189	Rua Emília Bizzarre Moreira
001460	Rua Francisco Macedo
000987	Rua Hélio Fazzio
000969	Rua Joana D'arc
002110	Rua João Cifarelli
001441	Rua João Netto
	Rua João Netto Junqueira
001076	Rua João Umbelino
001845	Rua L
001900	Rua Manoel Gomes La Torre
002334	Rua Nova Atibaia
001330	Rua Ouro Preto – Patrimônio da Humanidade
001413	Rua Padre Feliciano Grande
000444	Rua Ribeirão Preto
000809	Rua Sebastião Pereira da Silva
000420	Rua Serra do Itapetinga
002068	Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira
000169	Rua Thomé Franco
001420	Rua Tomas Antonio Gonzaga
000471	Rua Topázio
001030	Rua Ver Napoleão Novisk

Atos do Poder Executivo

Anexo III

Classificação das vias públicas estruturais existentes no município [1]

Código	Nome
001334	Rua Vila Rica
001385	Rua Yolando Malozzi
001097	Rua Yunes Demétrio Sabbag
	Vias arteriais
002441	Alça de Acesso Br-381
000006	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez
000012	Avenida Alfredo André
000558	Avenida Brasil
000029	Avenida Doutor Joviano Alvim
000714	Avenida Imperial
000713	Avenida Industrial Walter Kloth
000020	Avenida Jerônimo de Camargo
000025	Avenida Juvenal Alvim
000826	Avenida Maria Luiza Rocca Borges
000566	Avenida Prefeito Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes
000016	Avenida Professor Carlos Alberto A Carvalho Pinto
000709	Avenida Professor Doutor Flávio Pires de Camargo
000259	Avenida Santana
000031	Avenida São João
000564	Avenida São Paulo
001997	Avenida Vereador Gaspar Camargo
002196	Estrada Agroflora
002044	Estrada Benedito Bueno de Salles
	Estrada da Fazenda Capuava
001989	Estrada da Teteia
001903	Estrada do Jatai
000732	Estrada dos Pires
	Estrada Doutor Junqueira
000809	Estrada Harukichi Yamanaka
000700	Estrada Hisaichi Takebayashi
001970	Estrada Municipal Atílio Squizato
000761	Estrada Municipal Campo Limpo Atibaia

Atos do Poder Executivo

Anexo III

Classificação das vias públicas estruturais existentes no município [1]

Código	Nome
	Estrada Municipal do Caioçara
000954	Estrada Municipal do Laranjal
001946	Estrada Municipal do Mingu
001990	Estrada Municipal Francisco José Inácio
002043	Estrada Municipal José Cintra
002226	Estrada Municipal José Ivo
000278	Estrada Municipal Juca Sanches
000935	Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha
	Estrada Municipal Rubens Hernandes Montoya
002206	Estrada Municipal Shambala
002227	Estrada Municipal Tomoteru Takase
	Estrada Oswaldo Gil
000831	Estrada Parque das Cascatas
	Estrada Rocca Borges
	Estrada Vitória Regia
000049	Praça Bento Paes
000052	Praça Guilherme Gonçalves
000055	Praça Pio XII
001436	Rua 1
000014	Rua Brigadeiro José Vicente Faria Lima
001265	Rua da Meca
001356	Rua Engenheiro Sílvio Alvim Soares
002201	Rua Hajime Chimura
001868	Rua Ibira
000395	Rua Itália
	Rua João Netto Junqueira
000131	Rua José Alvim
001098	Rua José Pires de Oliveira
001300	Rua Nazareno Rossi
000842	Rua Nello Bacci
001471	Rua Presidente Vargas
002200	Rua Toshihiro Kobayashi

Atos do Poder Executivo

Anexo III

Classificação das vias públicas estruturais existentes no município [1]

Código	Nome
Vias expressas	
000529	Rodovia Fernão Dias
001060	Rodovia Dom Pedro I
001979	Rodovia Edgard Máximo Zambotto

[1] As demais vias não classificadas neste anexo, serão consideradas vias locais

Atos do Poder Executivo

Anexo IV – Mapa

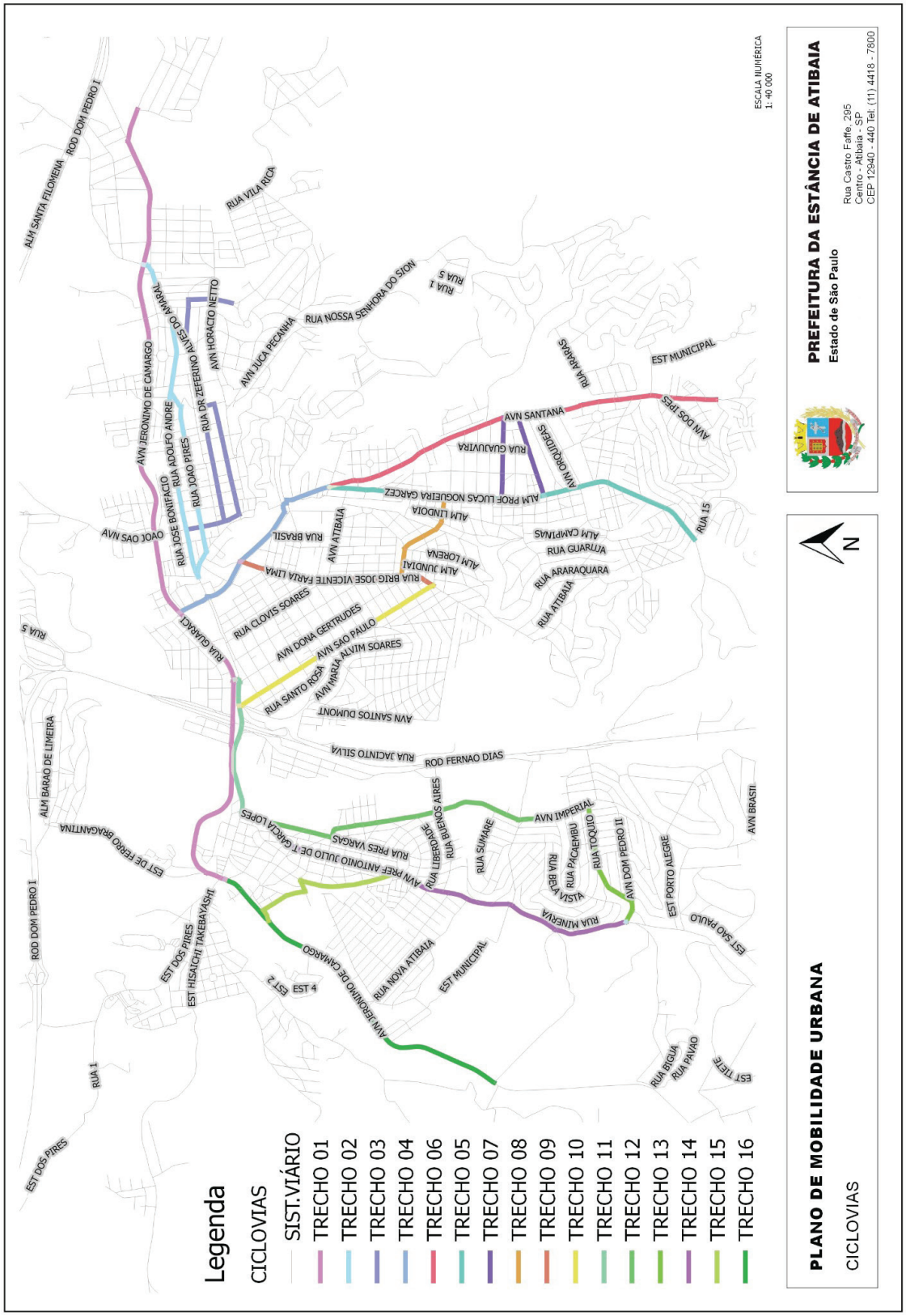

Atos do Poder Executivo

Anexo IV

Ciclovias / ciclofaixas propostas no município [1]

Código	Nome da via para implantação da ciclovia / ciclofaixa
	TRECHO 1
000020	Avenida Jerônimo de Camargo
000588	Avenida Cinamomos
	TRECHO 02
000032	Rua João Pires
000001	Rua Adolfo André
000092	Rua Dr Zeferino Alves Do Amaral
000054	Praça Pedro De Toledo
000025	Avenida Juvenal Alvim
000055	Praça Pio XII
002218	Rua Moacyr Colturato Filho
	TRECHO 03
000059	Rua Esmeraldo Tarquinio
000131	Rua José Alvim
000018	Avenida da Saudade
000169	Rua Thomé Franco
000113	Rua José Roberto Alvim Netto
000068	Rua Attilio Russomanno
000145	Rua Monsenhor Kohly
000092	Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral
000031	Avenida São João
000030	Rua Presidente Lincoln
000050	Praça Dr Miguel Vairo
000049	Praça Bento Paes
000047	Praça Aprígio De Toledo
	TRECHO 04
000006	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez
000012	Avenida Alfredo André
001997	Avenida Vereador Gaspar Camargo
000395	Rua Itália

Atos do Poder Executivo

Anexo IV

Ciclovias / ciclofaixas propostas no município [1]

Código	Nome da via para implantação da ciclovia / ciclofaixa
	TRECHO 05
000006	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez
	TRECHO 06
000259	Avenida Santana
	TRECHO 07
000383	Rua Rubens Paiva
000304	Rua Antonio Sílvio Cunha Bueno
	TRECHO 08
000205	Avenida Campinas
000268	Avenida Piracicaba
000201	Alameda Araraquara
	TRECHO 09
000014	Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima
	TRECHO 10
000564	Avenida São Paulo
001362	Rua Durval De Souza
	TRECHO 11
000709	Avenida Professor Doutor Flávio Pires De Camargo
000016	Avenida Professor Carlos Alberto A. Carvalho Pinto
	TRECHO 12
000714	Avenida Imperial
000213	Avenida Industrial Walter Kloth
000566	Avenida Prefeito Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes
001265	Rua da Meca
001471	Rua Presidente Vargas
	TRECHO 13
000699	Avenida Dom Pedro II
000919	Rua Tókio
	TRECHO 14
000566	Avenida Prefeito Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes

Atos do Poder Executivo

Anexo IV

Ciclovias / ciclofaixas propostas no município [1]

Código	Nome da via para implantação da ciclovia / ciclofaixa
TRECHO 15	
000723	Avenida Maracanã
001006	Rua Dona Ana Pires
001156	Rua Londres
001236	Rua Mantiqueira
TRECHO 16	
000020	Avenida Jerônimo de Camargo

[1] Os traçados e a locação nestas vias, dependerão de projeto específico de implantação das ciclovias, podendo sofrer alteração de locação, após justificativas técnicas, inclusive a utilização de outras vias não listadas

Câmara da Estância de Atibaia

Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de agosto de 2019, segunda-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 8/2019, que altera a Lei Complementar n°714, de 5 de agosto de 2015, a qual instituiu a Legislação de Uso e Ocupação do Solo da Estância de Atibaia, e dá outras providências.
A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 10 dias do mês de agosto de 2019.

Michel Ramiro Carneiro
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2019

- de 14 de agosto de 2019 -

Dispõe sobre nomeação de Equipe de Apoio para realização do Pregão Presencial 003/19.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando de suas prerrogativas regimentais, decide:

Art. 1º: NOMEAR**,** para a realização do Pregão Presencial 002/19 - Processo Administrativo 090/19, os servidores Aline Aparecida Penteado e Diego Henrique Mello Guimarães, como membros da equipe de apoio.
Parágrafo Único: Caso haja necessidade, por ausência dos servidores ora nomeados ou ainda carga excepcional de serviço na ocasião, fica o Pregoeiro autorizado a nomear, de ofício, outros servidores para composição da equipe de apoio, mediante comunicação à Chefia imediata.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos catorze de agosto de 2019.

Sebastião Batista Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Aline Aparecida Penteado
Diego Henrique Mello Guimarães

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108